



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4261 - Quarta-feira, 16 de maio de 2012
Divulgação: Quarta-feira, 16 de maio de 2012 **Publicação:** Quinta-feira, 17 de maio de 2012

EXECUTIVO

Leis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.273, DE 10 DE MAIO DE 2012, que "Denomina Rua Adalberto Garcia o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Oitenta e Três."

LEI Nº 11.273, DE 10 DE MAIO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/521_ce_39535_1.pdf

LEI Nº 11.274, DE 10 DE MAIO DE 2012, que "Denomina Rua Ivo Estevão Luft o logradouro público cadastrado conhecido como Beco Três – Estrada Barro Vermelho –, localizado no Bairro Restinga."

LEI Nº 11.274, DE 10 DE MAIO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/521_ce_39536_1.pdf

LEI Nº 11.275, DE 10 DE MAIO DE 2012, que "Denomina Rua Newton Silveira Netto o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil e Oito – Loteamento Moradas do Sul."

LEI Nº 11.275, DE 10 DE MAIO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/521_ce_39537_1.pdf

LEI Nº 11.277, DE 14 DE MAIO DE 2012, que "Determina que os veículos de transporte coletivo do Município de Porto Alegre possuam bancos reservados para utilização exclusiva por idosos, pessoas com deficiência física, gestantes e obesos e que esses bancos estejam identificados."

LEI Nº 11.277, DE 14 DE MAIO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/521_ce_39538_1.pdf

LEI Nº 11.278, DE 14 DE MAIO DE 2012, que "Institui o Programa Público de Acesso ao Emprego para as Pessoas com Deficiência (PPAEPD) e dá outras providências."

LEI Nº 11.278, DE 14 DE MAIO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/521_ce_39581_1.pdf

LEI Nº 11.279, DE 14 DE MAIO DE 2012, que "Altera o Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, excluindo a efeméride Dia da Dona de Casa, no dia 31 de outubro, e incluindo a efeméride Dia Municipal pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, no dia 25 de novembro."

LEI Nº 11.279, DE 14 DE MAIO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/521_ce_39582_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a pedido, em relação a JENIFER SAMIRA ALVAREZ, 1048686/1, o Ato 1592, de 07/07/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/07/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/03/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 906, de 25/04/2012 (processo 001.010019.12.0).

CESSA, a pedido, em relação a HELOISA HELENA GOMES CASTRO, 874313/1, o Ato 356, de 26/05/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/06/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/02/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 907, de 25/04/2012 (processo 001.004804.12.0).

DESIGNA, NELNIE VIALE LORENZONI, 898093/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer a função gratificada de Gerente A (11130032), do Centro Administrativo Regional Norte (23405014), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, no período de 01/03/2012 a 31/03/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 909, de 11/05/2012 (processo 001.051848.11.2).

DESIGNA, NELNIE VIALE LORENZONI, 898093/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer a função gratificada de Gerente B (11120010), da Gerência dos Conselhos Municipais (23624006), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 910, de 11/05/2012 (processo 001.051848.11.2).

DESIGNA, ENEIDA BEATRIS PIBER, 336480/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer a função gratificada de Responsável por Turno (11130020), da Gerência de Atendimento ao Cidadão (23624008), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 22/03/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 908, de 11/05/2012 (processo 001.019115.12.1).

DESIGNA, ANTONIO CLAUDIO FERREIRA SCIORTINO, 551949/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer a função gratificada de Responsável por Turno (11130020), da Gerência de Atendimento ao Cidadão (23624008), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 914, de 11/05/2012 (processo 001.017306.12.4).

DESIGNA, CIDRIANA TERESA PARENZA, 485503/1, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer a função gratificada de Gerente I (11150026), da Assessoria de Governança Local (23004004), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 925, de 11/05/2012 (processo 001.019116.12.8).

DESIGNA, REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, 78570/2, Especialista em Educação, ED101M5, da Secretaria Municipal de Educação em exercício Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer a função gratificada de Gerente A (11130032), do Centro Administrativo Regional Ilhas (23405011), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 31/12/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 953, de 11/05/2012 (processo 001.019649.12.6).

DESIGNA, ANA PAULA TOMASI, 527881/3, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade (11160004), da Unidade de Registro e Processamento I, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano (19603012), da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 14/03/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 928, de 11/05/2012 (processo 001.018458.12.2).

DESIGNA, CLARISSE DE LIMA ABRAHAO, 469819/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação em exercício no Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Assistente (21150005), da Gerência de Execução (02624008), do Gabinete do Prefeito, a contar de 09/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 872, de 11/05/2012 (processo 001.017578.12.4).

DISPENSA, ANTONIO CLAUDIO FERREIRA SCIORTINO, 551949/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, da função gratificada de Gerente A (11130032), da Assessoria de Coordenação Política (23004005), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 913, de 11/05/2012 (processo 001.017306.12.4).

DISPENSA, ER DE MACEDO MARTINS, 323953/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, da função gratificada de Gerente I (11150026), da Assessoria de Governança Local (23004004), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 924, de 11/05/2012 (processo 001.019116.12.8).

DISPENSA, REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, 78570/2, Especialista em Educação, ED101M5, da Secretaria Municipal de Educação em exercício Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, da função gratificada de Gerente A (11130032), do Centro Administrativo Regional Centro (23505002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 31/12/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 952, de 11/05/2012 (processo 001.019649.12.6).

DISPENSA, ANA PAULA TOMASI, 527881/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, da função gratificada de Chefe de Unidade (11160004), da Unidade de Registro e Processamento I, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano (19603012), da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 12/03/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 927, de 11/05/2012 (processo 001.018458.12.2).

DISPENSA, CLARISSE DE LIMA ABRAHAO, 469819/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação em exercício no Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Gerência de Execução (02624008), do Gabinete do Prefeito, a contar de 09/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 871, de 11/05/2012 (processo 001.017578.12.4).

EXONERA, a contar de 15/03/2012, LUCIA OLBERMANN, 474414/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 904, de 11/05/2012 (processo 001.012454.12.5).

EXONERA, a contar de 14/03/2012, MARLISE EICHWALD, 469613/01, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 911, de 11/05/2012 (processo 001.011735.12.0).

EXONERA, a pedido, REINALDO DA CRUZ DUARTE, 1047370/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 09/04/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 918, de 11/5/2012 (processo 001.015004.12.0).

EXONERA, a contar de 14/03/2012, PATRICIA ALMEIDA MAICA DA ROSA, 469091/01, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 915, de 11/05/2012 (processo 001.011645.12.1).

EXONERA, a pedido, BRUNA CASIMIRO SICILIANI, 849720/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 876, de 11/05/2012 (processo 001.014905.12.4).

EXONERA, a contar de 13/03/2012, BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE, 295520/1, Técnico em Nutrição e Dietética, TP10507, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 912, de 11/05/2012 (processo 001.011504.12.9).

EXONERA, TATIANE FARIAS E SILVA, 899528/1, do cargo em comissão de Responsável por Atividades I (11240001), da Gerência de Orçamento Participativo (23624005), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 937, de 14/05/2012 (processo 001.010464.12.3).

MODIFICA, em relação a MARLA DIGIANE DE ANDRADE, 1074253/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal da Juventude, o Ato 340, de 27/02/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/03/2012, que a nomeou em substituição a RAFAELE DAIANE DE ANDRADE, 1042807/1, por motivo de férias, no cargo em

comissão de Assessor Técnico,(21270002) da Assessoria Comunitária (24004003) da Secretaria Municipal da Juventude, quanto ao período que passa a ser 08/02/2012 a 22/02/2012 e de 25/02/2012 a 06/03/2012 e não como constou, através do Ato 930, de 11/05/2012 (processo 001.004779.12.6).

NOMEIA, HILTON CARLOS CASTILHOS PINTO JUNIOR, 993193/2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Gerência de Orçamento Participativo (23624005), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 938, de 14/05/2012 (processo 001.010464.12.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a GETULIO ALBERTO PERSICI, 125171/1, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal dos Transportes, o Ato 424, de 08/03/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/03/2012, que dispensou o servidor da função gratificada de Chefe de Núcleo do Núcleo de Vistoria Mecânica a contar de 01/01/2012, através do Ato 936, de 11/05/2012 (processo 001.007309.12.0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA JANDAIRA INÊS VERNIER REOLON, 6988.0, estatutária, Técnico em Radiologia, TP-1.09.07.D.10-1, 24 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação de raio "X" (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 22, da Lei 5502/84; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 29221315053, PASEP 10113889221, através do Ato 625, de 02/05/2012. (processo 009.000190.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA LOURDES DE FATIMA DO NASCIMENTO, 27919.8, estatutária, Monitor, SA-10.8.06.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 14896885015, PASEP 10256483512, através do Ato 643, de 02/05/2012. (processo 009.000512.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA VERA LUCIA DA SILVA SANTOS, 19287.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada

pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 25588486072, PASEP 10398653604, através do Ato 606, de 02/05/2012. (processo 009.000410.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ANA CRISTINA BECKEL PACHECO, 25325.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 50903551004, PASEP 12251666003, através do Ato 605, de 02/05/2012. (processo 009.000613.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA NEVERIANO DE SOUZA, 74268.8, estatutário, Operário, AC-2.03.02.D.07-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 07+2 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo - 40%, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 22621571034, PASEP 10245186465, através do Ato 609, de 02/05/2012. (processo 009.000589.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA LUIZ FELIPE ALVES DOS SANTOS, 73843.0, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 51h 43min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei

Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo - 40%, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 26317567034, PASEP 10251848946, através do Ato 608, de 02/05/2012. (processo 009.004119.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA SONIA GARCIA LEMOS, 23183.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 25181491049, PASEP 10088482828, através do Ato 647, de 02/05/2012. (processo 009.000184.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/04/12, MARIO ANGELO PEDRON, 8325.5, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 18326927015, PASEP 10059098616, através do Ato 649, de 02/05/2012. (processo 009.000518.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/04/12, ANTONIA DOS SANTOS, 38252.0, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 20676190049, PASEP 10240964699, através do Ato 618, de 02/05/2012. (processo 009.000165.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/04/12, MARIA AVILA PIBERNAT, 58579.0, estatutária, Técnico de Enfermagem, TP-1.07.07.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 7214/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 48795704000, PASEP 12309756743, através do Ato 602, de 02/05/2012. (processo 009.000806.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/04/12, TANIA MARIA RODRIGUES ROSA, 18177.0, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10110/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III,

alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 35424257020, PASEP 12187442049, através do Ato 600, de 02/05/2012. (processo 009.000415.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/04/12, PAULO ROBERTO SILVEIRA PEDRA, 49230.1, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 5716/12775d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; CPF 09368736049, PASEP 10041898688, através do Ato 648, de 02/05/2012. (processo 009.000360.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/04/12, JOVELI TERESINHA VALER PEREIRA, 7431.0, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 20683715020, PASEP 10266088535, através do Ato 644, de 02/05/2012. (processo 009.000033.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/04/12, IVONE MACHADO CHAGAS, 17283.5, estatutário, Contínuo readap. de Operário Especializado, OB-1.07.02.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10166/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 47955040082, PASEP 10256719168, através do Ato 599, de 02/05/2012. (processo 009.001107.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 29/02/12, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, 66295.4, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 35026316034, PASEP 10788228177, através do Ato 641, de 30/04/2012. (processo 009.001072.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA VANIA ELISABETH PIRES DA ROSA, 8035.7, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Chefe de Seção),

artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei 10087/06; CPF 31570984034, PASEP 10829584746, através do Ato 639, de 02/05/2012. (processo 009.000709.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ILDA COMARETTO BECK, 23934.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 19684762020, PASEP 10676544549, através do Ato 627, de 02/05/2012. (processo 009.001351.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARIA AMALIA PAETZEL CHAVES, 6392.0, estatutária, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Assistente), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 22123032034, PASEP 10677893350, através do Ato 650, de 02/05/2012. (processo 009.000060.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ROSA MARIA NOSCHANG DE MEDEIROS, 7876.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (06) - (Diretor de Escola), artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei

7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 33993440072, PASEP 10113891919, através do Ato 597, de 02/05/2012. (processo 009.001086.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA VIRGINIA PACHECO MONTEIRO, 8544.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (15h31min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 31596908068, PASEP 10798088807, através do Ato 585, de 02/05/2012. (processo 009.000408.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ROSMARI HEINRICH RODRIGUES, 7875.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Gerente II), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 29185491004, PASEP 10113891927, através do Ato 619, de 02/05/2012. (processo 009.000965.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA RICARDO MACHADO DA SILVA, 13481.0, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.D.13-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 13+2 (75%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (02) - (Chefe de Grupo), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (62h29min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (102h18min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 15346013091, PASEP 10042688059, através do Ato 616, de 02/05/2012. (processo 009.000031.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA GILBERTO SANTANNA, 66686.8, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.12-2, 30 horas, do

Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (45h15min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 51, da Lei 6253/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%) , artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (180h46min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 20173229034, PASEP 10559974768, através do Ato 596, de 02/05/2012. (processo 009.000582.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ISABEL CRISTINA DA SILVA JOÃO, 13906.6, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06; CPF 19802099015, PASEP 10592392314, através do Ato 587, de 02/05/2012. (processo 009.000065.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARIA ZENAIDE OLIVEIRA SOUZA, 8601.3, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 40470938072, PASEP 17001361516, através do Ato 621, de 02/05/2012. (processo 009.000738.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA LACI REJANE PINHEIRO, 19352.8-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 15943/08 e Lei 10223/07; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar

133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 33946035000, PASEP 10265609671, através do Ato 640, de 02/05/2012. (processo 01.008538.08.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA CLEDIMAR SOARES VEIGA, 24545.0, estatutária, Enfermeiro, ES-1.13.NS.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Assistente Técnico), artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 40293831068, PASEP 10266754292, através do Ato 593, de 02/05/2012. (processo 009.000466.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARIA TEREZINHA DAS NEVES, 23375.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (6h52min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 36500186087, PASEP 17007719072, através do Ato 586, de 02/05/2012. (processo 009.000444.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JOAQUIM PEDRO PEREIRA DE MELO, 20097.1, estatutário, Operário, AC-1.10.02.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei

Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (115h46min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 23709871034, PASEP 10256788542, através do Ato 610, de 02/05/2012. (processo 009.000077.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JANIA MARIA LOVATO, 19302.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 33883521000, PASEP 10021793287, através do Ato 624, de 02/05/2012. (processo 009.000420.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA GISLAINE TEIXEIRA BASTOS, 23640.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 41806948087, PASEP 12102680330, através do Ato 651, de 02/05/2012. (processo 009.000720.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JOÃO SATURNINO PACHECO, 24756.2, estatutário, Operador de Máquinas, OP-1.16.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de operação de máquinas (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6309/88; CPF 27867706020, PASEP

10244323000, através do Ato 638, de 02/05/2012. (processo 009.000472.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS, 64636.5, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 17139236020, PASEP 10658092828, através do Ato 598, de 02/05/2012. (processo 009.000719.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA CELSO ALBERTO NOVAKOSKI, 8238.0, estatutário, Professor, ED-1.03.M4.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 11417404000, PASEP 10245311014, através do Ato 620, de 02/05/2012. (processo 009.000516.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, 360925/1, Administrador, ES101NS, do Gabinete do Prefeito, no período de 23/05/2005 a 25/11/2007, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 505, de 11/05/2012 (processo 001.045679.11.8).

CONCEDE, MARILENE CASSOL, 330600/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da

Cultura, no período de 19/01/2012 a 17/02/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, II, através da Portaria 480, de 11/05/2012 (processo 001.006766.12.9).

DESIGNA, JOSÉ MACIEL OSÓRIO, matrícula 8409.0, ELETRICISTA, OP10104, para responder pela função gratificada de ENCARREGADO, 11120006, da GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 1252.1002 substituindo GILBERTO GONÇALVES, matrícula 7155.1, PINTOR, OP11104, por motivo de SUBSTITUIÇÃO de 02/05/2012 a 16/05/2012, através da Portaria 558, de 15/05/2012.

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2010, em relação a REGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS, 795838/01, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos da Portaria 133, de 12/03/2009, que prorrogou o prazo de sua cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, face à transposição do servidor a contar da mesma data, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 404 de 23/09/2010 (processo 001.016015.06.1).

FAZ CESSAR, no período de 23/02/2012 a 08/03/2012, em relação a PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 536110/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 3179, de 07/11/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2006, que concedeu a contar de 09/10/2006 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 504, de 11/05/2012 (processo 001.000073.12.1).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2012, em relação a FILIPE PINTO ROJAS, 1081438/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 121, de 27/01/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/02/2012, que concedeu a contar de 01/01/2012 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 512, de 11/05/2012 (processo 001.019647.12.3).

FAZ CESSAR, no período de 19/01/2012 a 17/02/2012, em relação a JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, 1049674/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 247, de 14/05/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/06/2011, que concedeu a contar de 18/03/2011 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 503, de 11/05/2012 (processo 001.000071.12.9).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, HILTON CARLOS CASTILHOS PINTO JUNIOR, 993193/2, Responsável por Atividades II, (11240001), da Gerência de Orçamento Participativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1009, de 27/04/2012 (processo 001.010464.12.3).

CONVOCA, ELISANGELA ONGARATTO, 1118374/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/04/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1083, de 09/05/2012 (processo 001.020893.12.4).

CONVOCA, CRISTIANO CALLEGARO, 1119540/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 04/05/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1076, de 08/05/2012 (processo 001.017187.12.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, 117368/3, motorista, OP11504, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo ATILIO ROSA, 319779/1, operador de máquinas, OP11604, por motivo de férias, de 22/02/2012 a 07/03/2012, através da Portaria 109, de 30/04/2012.

DESIGNA, DEJANIRA XAVIER MACHADO, 248293/3, jardineira, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo JADER FERREIRA GONÇALVES, 103000/2, operário especializado, OB10702, por motivo de férias, de 12/03/2012 a 26/03/2012, através da Portaria 110, de 30/04/2012.

DESIGNA, ANTONINHO GONÇALVES DA SILVA, 663454/2, gari, AC30802, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo JADER FERREIRA GONÇALVES, 103000/2, operário especializado, OB10702, por motivo de férias, de 27/03/2012 a 10/04/2012, através da Portaria 111, de 30/04/2012.

DESIGNA, VALDIR DE MORAIS NOGUEIRA, 108641/3, operador de máquinas, OP11604, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo ANTÃO EDUARDO SABALLA DOS SANTOS, 93145/3, operário, AC11002, por motivo de Férias, de 05/03/2012 a 03/04/2012, através da Portaria 112, de 30/04/2012.

DESIGNA, JUAREZ TORRES, 123940/2, operário, AC11002, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo VALDIR DE MORAIS NOGUEIRA, 108641/3, operador de máquinas, OP11604, por motivo de estar respondendo por outra FG, de 05/03/2012 a 03/04/2012, através da Portaria 113, de 30/04/2012.

DESIGNA, SILVIO VIEIRA MACHMANN, 291927/4, motorista, OP11504, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo ADEMIR PEIXOTO GONÇALVES, 124841/2, operário, AC11002, por motivo de Licença Prêmio, de 16/04/2012 a 30/04/2012, através da Portaria 114, de 30/04/2012.

DESIGNA, RENATO MENEZES FRAGA, 123587/3, jardineiro, OP12104, para responder em Regime de

Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo SERGIO MENEZES FRAGA, 123575/3, jardineiro, OP12104, por motivo de Férias, de 02/04/2012 a 01/05/2012, através da Portaria 115, de 30/04/2012.

DESIGNA, LUIZ CARLOS SOARES DE PAULA, 345171/1, operário especializado, OB10702, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo EVALDO UBIRAJARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 114732/3, jardineiro, OP12104, por motivo de Licença Luto, de 02/03/2012 a 09/03/2012, através da Portaria 116, de 30/04/2012.

DESIGNA, NILTON DEOCLYDES PEREIRA, 133362/5, agente de fiscalização, FV10107, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo PAULO ROBERTO DE SOUZA SOARES, 84478/2, agente de fiscalização, FV10107, por motivo de férias, de 26/03/2012 a 09/04/2012, através da Portaria 119, de 30/04/2012.

DESIGNA, TIAGO BERND, 1067982/1, engenheiro agrônomo, ES115NS, para responder em Regime de Dedicção Exclusiva pela Função Gratificada de Chefe de Zeladoria de Praça, 11140002, da Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, substituindo BIBIANA CASSOL, 543485/1, bióloga, ES109NS, por motivo de férias, de 02/05/12 a 31/05/12, através da Portaria 135, de 03/05/2012.

DESIGNA, PAULO ROBERTO DE SOUZA SOARES, 84478/2, agente de fiscalização, FV10107, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Responsável por Atividades II, 11140007, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo JÚLIO DA SILVA LOPES, 271667/3, agente de fiscalização, FV10107, por motivo de férias, de 19/04/2012 a 03/05/2012, através da Portaria 136, de 03/05/2012.

DESIGNA, ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, 543114/1, agente de fiscalização, FV10107, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo PAULO ROBERTO DE SOUZA SOARES, 84478/2, agente de fiscalização, FV10107, por motivo de estar substituindo outra FG, de 19/04/2012 a 03/05/2012, através da Portaria 137, de 03/05/2012.

DESIGNA, DINARTE SANTOS DA ROSA, 343370/1, operária especializada, OB10702, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo ROMALINO MACEDO PINHEIRO, 345912/1, operário especializado, OB10702, por motivo de férias, de 12/03/2012 a 10/04/2012, através da Portaria 120, de 30/04/2012.

DESIGNA, JOÃO ROBERTO MEIRA, 362545/4, biólogo, ES109NS, para responder em Regime de Dedicção Exclusiva, pela Função Gratificada de Diretor, 11170004, da Divisão de Proteção à Flora e Fauna/ Supervisão do Meio Ambiente/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701004, substituindo RITA MARIA VALER, 543187/1, bióloga, ES109NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29/03/2012 a 10/04/2012, através da Portaria 121, de 30/04/2012.

DESIGNA, MILTON AFONSO SANTOS DE ALMEIDA, 346242/1, operário especializado, OB10702, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, 346217/1, operário especializado, OB10702, por motivo de Férias, de 27/03/2012 a 10/04/2012, através da Portaria 124, de 30/04/2012.

DESIGNA, NEI EDSON GOMES GARCIA, 206900/3, jardineiro, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo RUBILAR RITTA JOBIM, 346254/1, operário especializado, OB10702, por motivo de Licença Prêmio, de 02/04/2012 a 16/04/2012, através da Portaria 125, de 30/04/2012.

DESIGNA, ELOI CAETANO DA ROCHA, 102596/4, jardineiro, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo NEI EDSON GOMES GARCIA, 206900/3, jardineiro, OP12104, por motivo de substituição de outra função gratificada, de 02/04/2012 a 16/04/2012, através da Portaria 126, de 30/04/2012.

DESIGNA, ÁLVARO DEBOM STEIW, 466260/1, arquiteto, ES102NS, para responder em Regime de Dedicção Exclusiva, pela Função Gratificada de Chefe de Seção, 11150007, da Seção de Administração de Praças e Jardins/ Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008 substituindo JOÃO ROBERTO MEIRA, 362545/4, biólogo, ES109NS, por motivo de substituição de outra função gratificada, de 29/03/2012 a 10/04/2012, através da Portaria 122, de 30/04/2012.

MODIFICA a Portaria 53 de 29/02/2012, que designou NILTON DEOCLYDES PEREIRA, 133362/5, Agente de Fiscalização, FV10107, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de chefe de grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo ÁLVARO CONCEIÇÃO DA SILVA PACHECO, 351766/1, operário especializado, OB10702, quanto ao período de substituição que passa a ser de 17/01/2012 a 14/02/2012, e não como constou, através da Portaria 123, de 23/04/2012.

PRORROGA por mais seis meses a Portaria 194, de 19/08/2011, que designou a contar de 01/08/2011, ALINE DOS SANTOS STOLL, 1058410/01, GERSON LUIS MAINARDI, 542006/01, KARLA FERNANDA FAILLAGE, 450100/01, PATRICIA BERNARDES RODRIGUES WITT, 786321/03, RICARDO LITWINSKI SUFFERT, 543400/01, RITA MARIA VALER, 543187/01, SORAYA RIBEIRO, 543230/01, MARIA CARMEM SESTREN BASTOS, 545950/02, sob a coordenação da última para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de estabelecer parâmetros, fluxos administrativos e critérios para compensações ambientais e anuências prévias de Unidades de Conservação para empreendimentos, assim como para tratar de assuntos correlatos, através da Portaria 140 de 04/05/2012 (processo 001.006425.11.9).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE LOURIVAL DA SILVA, 711023, operário especializado, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, no período de 04/05/2012 a 03/05/2013, através da Portaria 841 de 15/05/2012 (processo 003.000761.08.7).

CONCEDE PRISCILLA MAIO DA SILVA, 762110, assistente administrativa, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, a contar de 29/03/2012, através da Portaria 842 de 15/05/2012 (processo 003.000761.08.7).

DESIGNA AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207, como presidente; LIZETE ROHNELT RAMIRES, 703300, CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076, todos da Divisão de Planejamento, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato “CONSULTORIA, CÁLCULO E PROJETOS DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO”, tendo a comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório, a partir de 18/05/2012, através da Portaria 821 de 09/05/2012(Processo 003.090201.08.3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

LOTA MARIA APARECIDA ELIANE DE FARIA, 112062.0, Técnico Social – Assistente Social, na Coordenação de Rede Especializada, a contar de 07/05/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 230, de 14/03/2012.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001. 042007.11.9 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por IDA REGINA MARQUES CASTIGLIO, 80667/3, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 06/07/2011 a 31/12/2011.

Processo 001. 053190.11.4- Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MARIA DA GRAÇA TOME BARLAVENTO, 240506/1, AA10406, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 17/11/2011 a 31/12/2011.

Processo 001. 012585.12.2- Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por PAULO RONALDO RAMOS DE MACEDO, 69143/2, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a partir de 01/01/2012.

Processo 001. 052325.11.3- Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MARIA ELAINE GUERREIRO DOS SANTOS, 275752/1, SA10106, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 17/12/2011 a 31/12/2011.

Processo 001.007637.12.8 - INDEFERE o pedido de LTI, apresentado por ARTHUR DE AZAMBUJA PEREIRA FILHO, 480610/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do artigo 160, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.016103.12.2 - INDEFERE o pedido de abono das faltas (código 01), no período de 22 a

30/03/2012, apresentada por DIMITRI DANI SANCHEZ, 402038/1, Técnico de Cultura, ES131NS, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001. 015772.12.8 - INDEFERE o pedido de concessão de Auxílio Alimentação a FABIO ALESSANDRO UEZ, 916423/2, Técnico em Enfermagem/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.015325.12.1 - INDEFERE o pedido de concessão de Auxílio Alimentação à RUBIA MARA SANTOS LIMA, 962391/2, Técnico em Enfermagem/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.014580.12.8 - INDEFERE o pedido de concessão de Auxílio Alimentação à KETHY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, 962329/2, Técnico em Enfermagem/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.015182.12.6 - INDEFERE o pedido de concessão de Auxílio Alimentação à FABIANE SALDANHA BARCELLOS DEMENEGHE, 962640/3, Técnico em Enfermagem/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.014570.12.2 - INDEFERE o pedido de concessão de Auxílio Alimentação à NOEL HENRIQUE CUSTODIO GONÇALVES, 962238/2, Técnico em Enfermagem/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.020438.12.5 - INSTAURA sindicância, após o exame do Processo nº 001.020438.12.5 e atendendo ao que consta nas Portarias nº 038/90-PMPA e nº 507/2009, alterada pelas Portarias nº 628/2009 e 397/2010, para apurar os fatos nele relatados.

Processo 001. 044275.11.0- Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ZILA DO CARMO ALVES DE ALVES, Professor, 241493/1, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 16/07/2011 a 31/12/2011.

Processo 001. 045234.11.6- Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por AIRTON ANTONIO DA SILVA GOES, 169605/1, FV10304, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 17/09/2011 a 31/12/2011.

Processo 001. 049759.11.6- Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por NADIA SAMHOUL, 204587/1, ED103M5, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 24/02/2011 a 31/12/2011.

Processo 001. 051032.11.2 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por WILSON DE AGUIAR STEIMETZ, 177742/1, FV10304, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 24/01/2011 a 31/12/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.010184.12.0 - Defere, em 30/04/2012, a solicitação de afastamento em até um terço de horas do regime semanal de trabalho, para o 1º semestre letivo de 2012, apresentada por CLÁUDIA DE BRITTO VELHO RUSCHEL, 819077/1, engenheira agrônoma, ES115NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.010498.12.5 - Defere, em 30/04/2012, a solicitação de afastamento em até um terço de horas do regime semanal de trabalho, para o 1º semestre letivo de 2012, apresentada por CARLOS AUGUSTO LOPES, 298867/1, jardineiro, OP12104, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.001806.10.6, Declara Estável, no serviço Público Municipal, no cargo de Operador de Subestação o servidor PAULO FERNANDO MOURA DA SILVA, matrícula 925515, a contar de 24/04/2012, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional nº 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25 de março de 2009.

Processo 003.002085.12.7 Relota o servidor: SADRIANO ROQUE DE ARRUDA, matrícula 308400, Engenheiro, da DVM - Divisão de Manutenção para DVL - Divisão de Planejamento, a contar de 01/05/2012.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001162.12.8 – Defere em 10/05/2012, em relação a VERA ELISA FAYETTE, 467495, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2158 dias, excluído o período colidente:
Regime Próprio de Previdência Social/Estado:
Governo do Estado do Rio Grande do Sul-09/03/1994 a 08/02/2000.

Processo 009.000796.12.3 – Defere em 10/05/2012, em relação a OSVALDO ANDRE SERAFINI, 323448 médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda

Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 366 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa-29/01/1980 a 13/03/1980 e de 17/03/1980 a 28/01/1981.

Processo 009.001493.12.4 – Defere em 10/05/2012, em relação a RODRIGO DE MARSILLAC LINN, 928681, arquiteto da Secretaria do Planejamento Municipal, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 1383 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

P.M.de Três Cachoeiras- 13/01/2005 a 31/10/2008.

Processo 009.001505.12.2 – Defere em 10/05/2012, em relação a JANE IANDORA HERINGER PADILHA, 539676, psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 1730 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

CICI-01/05/1995 a 31/01/2000.

Processo 009.001510.12.6 – Defere em 10/05/2012, em relação a CRISTINA SILVA ZANINI, 556509, professora inativa, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1417 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

CICI-25/01/1980 a 31/07/1983 e de 01/11/1993 a 30/11/1993;

Secretaria de Educação/RS-29/11/2001 a 14/03/2002.

Processo 009.001632.12.4 – Defere em 10/05/2012, em relação a MILENA MARTINS BERNY, 913823, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1746 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

P.M.de Gravataí/RS-15/10/2004 a 26/07/2009.

Processo 009.001643.12.6– Defere 10/05/2012, em relação a CARLOS GEDEAO DA SILVA CEVENINI, 200284, médico clínico geral da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 150 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 01/02/1987 a 30/06/1987.

Processo 009.001646.12.5– Defere em 10/05/2012, em relação à MARILUCI ZANCAN, 1074229, assistente administrativo da Procuradoria Geral do Município, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5061 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Fontoura RadioComunicação Ltda: 01/03/1989 a 30/03/1989;

Alberto Berwanger Neto: 15/05/1989 a 10/11/1989;

Antonioli e Antonioli Ltda: 01/02/1990 a 27/03/1990;

Gilberto José Pilla: 01/08/1990 a 31/08/1990;

Edy Antonioli Cia Ltda: 01/08/1991 a 30/04/1992;

Moinhos Holding Administradora de Imóveis, Comércio de: 01/04/1993 a 30/08/1993;

Levajeito Comércio do Vestuário Ltda: 22/10/1993 a 17/02/1995;

Ser Masculino Comércio do Vestuário Ltda: 24/04/1995 a 10/07/1997;

Renata Rubim Desenho e Assessoria Têxtil Ltda – Me: 01/04/2002 a 10/07/2005;

Renata Rubim: 02/05/2006 a 01/06/2011.

Processo 007.002613.11.5 – Defere em 10/05/2012, em relação a MARILANE TOSI RIBEIRO, 799200, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 290 dias.

Regime Próprio/Município:

P.M.de Gravataí/RS – 15/06/2009 a 31/03/2010.

Processo 009.000820.12.1 – Defere em 14/05/2012, em relação a RUY EMÍLIO DORNELLES DIAS, 1103733, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2556 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa-28/02/1997 a 27/02/2004.

Processo 009.001449.12.5 - Defere em 14/05/2012, em relação a CARLOS EDUARDO VOLPATTO, 1026259, guarda municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2556 dias.

Forças Armadas/Ministério da Defesa:

Exército Brasileiro: 08/03/1999 a 07/03/2006.

Processo 009.001441.12.4 - Defere em 14/05/2012, em relação à CAROLINA DUARTE, 972270, fisioterapeuta da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1669 dias.

Forças Armadas/Ministério da Defesa:

Exército Brasileiro: 28/02/2005 a 24/09/2009.

Processo 009.001460.12.9 – Defere em 14/05/2012, em relação à JACQUELINE ISABEL KUHN VARGAS, 993107, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2851 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado:

Estado do Rio Grande do Sul – 23/05/2002 a 15/03/2010.

Processo 009.001498.12.6 – Defere em 14/05/2012, em relação a SOELI DORVALINA FERREIRA COSTA, 117988, operário da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 454 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

André Santos & Cia Ltda – 17/07/1983 a 15/10/1984.

Processo 009.001503.12.0 – Defere 14/05/2012, em relação a SILVANA MAGALI MONTEIRO DOS SANTOS, 474359, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6321 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Winkelmann e Cia Ltda – 29/03/1982 a 08/08/1984;

Jack SA Industria do Vestuário – 03/09/1984 a 01/09/1987;

Bordaco S. A Comercio e Industria - 03/11/1987 a 13/08/1990;

Altecnica Ind. Comercio e Representações Técnicas Ltda – 14/08/1990 a 07/02/1991;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 04/03/1991 a 17/06/1994;

Fundação Universitária de Cardiologia – 01/12/1994 a 29/04/2000.

Processo 009.001509.12.8 – Defere 14/05/2012, em relação a LUIZ ALBERTO MATTOS CORREA, 367786, agente fiscal da receita municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4510 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação Nacional de Saúde – 02/04/1979 a 30/04/1981;

Ministério da Saúde – 14/05/1982 a 14/03/1983;

Empresa Brasileira de Transportes Urbanos em Liquidação – 17/03/1983 a 18/06/1990;

Tabajara e Cia Ltda – 01/02/1991 a 30/08/1991;

Stemac S.A Grupos Geradores – 04/10/1994 a 13/05/1996.

Processo 009.001515.12.8 – Defere em 14/05/2012, em relação a LORECI TERESINHA SANTOS SANSON, 280383, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 3235 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Duratex Madeira Industrializada S.A – 23/05/1979 a 30/12/1980;

Alvorada Prefeitura – 12/03/1981 a 01/03/1988;

Medina & Nardes Ltda – 01/06/1988 a 17/08/1988;

Anibal Monteiro e Cia Ltda – 01/03/1990 a 31/03/1990.

Processo 009.001520.12.1 – Defere em 14/05/2012, em relação a MARCIA DE BARROS AMANCIO 262782, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1061 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Viamão Prefeitura – 06/04/1988 a 05/03/1991.

Processo 009.001495.12.7 – Defere 10/05/2012, em relação a SANDRA REGINA ALMEIDA PASSOS, 261637, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, paragrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 2653 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Guaíba Prefeitura – 07/03/1983 a 16/04/1985;

Supermercados Real S/A - 26/06/1985 a 09/08/1985;

Contabilidade Confidor Sociedade Simples – 02/01/1986 a 21/05/1986;

Weco S/A Industria de Equipamentos Termo Mecânico – 27/05/1986 a 08/08/1986;
Objetiva Serviços Temporários e Efetivos Ltda – 02/09/1986 a 17/10/1986;
Beralv Participações S.A – 20/10/1986 a 06/05/1988;
Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – 07/05/1988 a 28/08/1988;
Sociedade Beneficente e Educacional São Cristóvão – 29/08/1988 a 15/02/1991. **(Republicado)**

Processo 009.001178.12.1 – Indefere em 14/05/2012, em relação a POLICARPO BLANCO LOPEZ, 168522, médico clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de ser computado como tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, o tempo ficto incidente sobre período de exercício em condições especiais, por falta de amparo legal.

Processo 009.001890.12.3 – Indefere, em 14/05/2012, o requerimento de aposentadoria impetrado pelo servidor CELSO CURCIO AVELINE, matrícula 25981.3, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal”.

Processo 001.002800.03.9 – Modifica em 10/05/2012, em relação a OSVALDO ANDRÉ SERAFINI, 323448, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o despacho publicado no DOPA nº 1983, de 07/03/2003, referente à averbação de tempo de contribuição, excluindo os períodos da Fundação dos Funcionários da Caixa Econômica Estadual de 06/05/1980 a 28/01/1981, e do empregador Serviços Médicos a Indústria e Comércio Ltda de 29/01/1980 a 13/03/1980 e de 17/03/1980 a 31/03/1980, e o total averbado que passa a ser de 6080 dias, e não como constou.

Processo 009.001608.12.6 – Modifica em 14/05/2012 o despacho publicado em Diário Oficial 221, de 25/11/1993, em relação ao professor BAIARD IBATE BROCKER DA ROSA, 67778, da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao regime previdenciário do empregador Secretaria de Estado da Saúde para Regime Geral de Previdência Social, o período para 03/05/1978 a 21/01/1979, bem como o total de dias averbados ao INSS para 1035, e não como constou.

Processo 009.001609.12.2 – Modifica em 14/05/2012 a averbação efetuada anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social publicada em Diário Oficial 229 de 06/12/1989 em relação à BEATRIZ REGINA DELFINO DAMAZIO, 205646, professora da Secretaria Municipal de Educação, acrescentando o período prestado ao empregador a Prefeitura Municipal de Viamão, de 03/05/1985 a 09/11/1987, bem como o total de dias para 2748, e não como constou.

Processo 001.008911.04.5 - Torna sem efeito em 10/05/2012, em relação a VERA ELISA FAYETTE, 467495, professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, publicada no DOPA 2279, de 11/05/2004.

Processo 009.001609.12.2 - Torna sem efeito em 14/05/2012, em relação à BEATRIZ REGINA DELFINO DAMAZIO, 205646, professora da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao tempo de contribuição averbado como público a Prefeitura Municipal de Viamão em processo 001.015084.90.6 e publicado em Diário Oficial 174, de 11/09/1990.

Estagiários

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/04/2012 a 30/04/2012.

a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
111698.3	ANA PAULA NAZÁRIO CARVALHO	60/12	13/4/2012
111746.7	FERNANDA PAIXÃO STEFFANELLO	56/12	18/4/2012
111584.7	GILSON RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR	55/12	10/4/2012
111718.1	GUILHERME BASSO	57/12	16/4/2012
111802.1	LETÍCIA VARGAS MUNIZ	61/12	23/4/2012
111697.5	LUCIANE SOUZA DE LIMA	54/12	16/4/2012
111830.7	NATHÁLIA LEOTE ROVIRA SILVA	62/12	23/4/2012
111594.4	TAMIRES DE OLIVEIRA MACHADO	58/12	11/4/2012
111848.0	WAGNER SILVA DE MELLO	64/12	25/4/2012
101181.2	WILLIAM MATHEUS F. MARTINS	53/12	5/4/2012

b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
107064.9	D'JULYE LAÍS RIBEIRO DOS SANTOS	59/12	23/4/2012 A 18/10/2012
108256.6	HALI ABDUL EL KADRI	114/11	17/4/2012 A 13/10/2012
108663.4	LUCAS SILVA SANTOS	129/11	23/5/2012 A 18/11/2012
108202.7	PEDRO LEANDRO SILVEIRA	118/11	14/4/2012 A 10/10/2012
106003.1	RAMON DRAGO LENHARDT	68/11	06/5/2012 A 01/11/2012

c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
111058.6	DUANE FOGAZZI SIMÕES	36/12	26/4/2012
110863.8	ELIZIANE ERTHAL	30/12	2/5/2012
100563.4	EVERTON LUIZ RODRIGUES	57/10	24/4/2012
107440.7	FRANCINE BRISOTTO H. DA SILVA	101/11	25/4/2012
104103.7	LIDIANE MAIARA RODRIGUES PARALTA	17/12	16/4/2012
110355.5	LUCAS FURTADO SEEGER	13/12	7/5/2012
89149.9	ROBSON EDUARDO DIMER	38/11	11/4/2012

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 64 CONCURSO PÚBLICO 474 – CONTADOR

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, torna públicos:

1. O resultado dos recursos sobre o resultado preliminar, conforme **Anexo I** deste Edital;
2. O resultado final, em ordem de classificação na listagem geral, após os recursos, conforme **Anexo II** deste Edital;
3. O resultado final, em ordem de classificação na listagem para reserva de vagas à afro-brasileiros, após os recursos, conforme **Anexo III** deste Edital;
4. A homologação do resultado final para o cargo de Contador.

Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
LISANDRA COUTO, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

Anexo I - Resultado dos recursos sobre o resultado preliminar.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/521_ce_39485_1.pdf

Anexo II - Resultado final, em ordem de classificação na listagem geral.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/521_ce_39485_2.pdf

Anexo III - Resultado final, em ordem de classificação na listagem para reserva de vagas à afro-brasileiros.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/521_ce_39485_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal da Cultura, dando atendimento aos artigos 7º da Lei Complementar 601 de 23 de

outubro de 2008, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos imóveis na VILA DO IAPI sobre a Inclusão no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis, conforme parecer do COMPAHC nº 11/12 de 02/04/12 e homologação do Senhor Prefeito de 03/04/2012.

Conforme artigo 10º da LC 601/2008 "as edificações inventariadas de Estruturação não podem ser destruídas, mutiladas ou demolidas, sendo dever do proprietário sua preservação e conservação".

Maiores informações poderão ser obtidas na Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural - EPAHC, localizada na Avenida Bento Gonçalves nº 1129, fone 32192385, segundas, quartas e sextas-feiras das 9h às 12h. São eles:

Q2 - RUA VERANÓPOLIS

Nº 43 Estruturação

Nº 63 Estruturação

Nº 85 Estruturação

Nº 105 Estruturação

Nº 121 Estruturação

Nº 145 Estruturação

Nº 165 (esq. Praça Gusmões) Estruturação

Q2 - PRAÇA GUSMÕES

Nº 11 (esq. Rua Veranópolis) Estruturação

Q2 - AV. PLÍNIO BRASIL MILANO

Nº 1532 (esq. Av. Cristóvão Colombo) Estruturação

Nº 1554 Estruturação

Nº 1574 Estruturação

Nº 1594 Estruturação

Nº 1614 Estruturação

Nº 1634 (esq. Praça Gusmões) Estruturação

Q2 - AV. CRISTÓVÃO COLOMBO

Nº 4244 Estruturação

Nº 4266 Estruturação

Nº 4288 Estruturação

Nº 4308 (esq. Av. Plínio Brasil Milano) Estruturação

Q2 - RUA MAL. JOSÉ INÁCIO DA SILVA

Nº 1036 (esq. Rua Veranópolis) Estruturação

Nº 1060 (esq. Av. Cristóvão Colombo) Estruturação

Q3 - RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA

Nº 41 Estruturação

Nº 63 Estruturação

Nº 85 Estruturação

Nº 105 Estruturação

Nº 127 (esq. Rua Valentim Vicentini) Estruturação

Q3 - RUA VERANÓPOLIS

Nº 14 (esq. R. Mal. José Inácio da Silva) Estruturação

Nº 34 Estruturação

Nº 56 Estruturação

Nº 78 Estruturação

Nº 100 Estruturação

Nº 124 Estruturação

Nº 146 (esq. R. Valentim Vicentini) Estruturação

Q3 - RUA MAL. JOSÉ INÁCIO DA SILVA

Nº 956 (esq. R. José Carlos Ferreira) Estruturação

Nº 978 (esq. R. Veranópolis) Estruturação

Q4 - RUA OSÓRIO

Nº 31 Estruturação

Nº 63 Estruturação

Nº 81 Estruturação

Q4 - RUA VALENTIM VICENTINI

Nº 329 (esq. R. Osório) Estruturação

Nº 351 Estruturação

Nº 371 (esq. R. José Carlos Ferreira) Estruturação

Q4 - RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA

Nº 26 Estruturação

Nº 44 Estruturação

Nº 64 Estruturação

Nº 80 Estruturação

Q4 - RUA MAL. JOSÉ INÁCIO DA SILVA

Nº 880 (esq. R. Osório) Estruturação

Nº 916 (esq. R. José Carlos Ferreira) Estruturação

Q5 - VALENTIN VICENTINI

Nº 225 Escola Especial Recanto da Alegria Compatibilização

Nº 255 Escola Estadual Theodoro Amstad Compatibilização

Q6 - RUA TRÊS DE ABRIL

Nº 06 (Posto Assist. Médica Passo D'Areia) Estruturação

Q7 - RUA NOVA PRATA

Nº 11/13/15 (esq. Mal. José I. da Silva) Estruturação

Nº 31/33/35 Estruturação

Nº 51/53/55 Estruturação

Nº 71/73/75 Estruturação

Nº 91/93/95 Estruturação

Nº 109/111/113 (esq. R. D. Pedrito) Estruturação

Q7 - RUA NOVO HAMBURGO

Nº 6/8/10 (esq. R. Mal. José I. da Silva) Estruturação

Nº 28/30/32 Estruturação

Nº 46/48/50 Estruturação

Nº 74/76/78 Estruturação

Nº 104/106/108 Estruturação

Nº 126/128/130 Estruturação

Nº 146/148/150 (esq. R. D. Pedrito) Estruturação

Q8 - RUA PISTÓIA

Nº 15 (esq. Mal. José Inácio da Silva) Estruturação

Nº 35 Estruturação

Nº 57 Estruturação

Nº 79 Estruturação

Q8 - RUA NOVA PRATA

Nº 8 (esq. R. Mal José Inácio da Silva) Estruturação

Nº 28 Estruturação

Nº 50 Estruturação

Nº 70 Estruturação

Nº 90 Estruturação

Nº 110 Estruturação

Q9 - RUA JOÃO MOREIRA ALBERTO

Nº 47 (geminada Nº 53) Estruturação

Nº 53 (geminada Nº 47) Estruturação

Q9 - RUA TRÊS PASSOS

Nº 7 (esq. R. João Moreira/geminada Nº 13) Estruturação

Nº 13 (geminada Nº 07) Compatibilização

Nº 27 (geminada Nº 33) Estruturação

Nº 33 (geminada Nº 27) Estruturação

Nº 47 (geminada Nº 53) Estruturação

Nº 53 (geminada Nº 47) Estruturação

Nº 67 (geminada Nº 73) Estruturação

Nº 73 (geminada Nº 67) Compatibilização

Nº 87 (geminada Nº 93) Compatibilização

Nº 93 (geminada Nº 87) Compatibilização

Nº 107 (geminada Nº 113) Compatibilização

Nº 113 (geminada Nº 107) Estruturação

Nº 127 (geminada Nº 133) Compatibilização

Nº 133 (esq. R. Pistóia / geminada Nº 127) Compatibilização

Q9 - RUA MAL. JOSÉ INÁCIO DA SILVA

Nº 240 (esq. João Moreira/geminada Nº 246) Compatibilização

Nº 246 (geminada Nº 240) Compatibilização

Nº 264 (geminada Nº 270) Estruturação

Nº 270 (geminada Nº 264) Estruturação

Nº 284 (geminada Nº 290) Estruturação

Nº 290 (geminada Nº 284) Compatibilização

Nº 304 (geminada Nº 310) Estruturação

Nº 310 (geminada Nº 304) Estruturação
Nº 324 (geminada Nº 330) Compatibilização
Nº 330 (geminada Nº 324) Estruturação
Nº 344 (geminada Nº 350) Estruturação
Nº 350 (geminada Nº 344) Compatibilização
Nº 364 (geminada Nº 370) Compatibilização
Nº 370 (geminada Nº 364) Estruturação
Nº 384 (geminada Nº 390) Estruturação
Nº 390 (geminada Nº 384) Compatibilização
Nº 404 (esq. Rua Pistóia) Estruturação.

Q10 - RUA 24 DE JUNHO

Nº 15 (esq. Mal. José I. /geminada Nº 21) Compatibilização
Nº 21 (geminada Nº 15) Estruturação
Nº 49 (geminada Nº 55) Estruturação
Nº 55 (geminada Nº 49) Estruturação
Nº 69 (geminada Nº 75) Estruturação
Nº 75 (geminada Nº 69) Estruturação
Nº 89 (geminada Nº 95) Estruturação
Nº 95 (geminada Nº 89) Estruturação
Nº 109 (geminada Nº 115) Estruturação
Nº 115 (geminada Nº 109) Estruturação
Nº 131 (geminada Nº 137) Estruturação
Nº 137 (esq. R. Toroquá / geminada Nº 131) Compatibilização

Q10 - RUA TOROQUÁ

Nº 22 (geminada Nº 28) Estruturação
Nº 28 (geminada Nº 22) Estruturação

Q10 - RUA JOÃO MOREIRA ALBERTO

Nº 06 (esq. Mal José Inácio/geminada Nº 12) Compatibilização
Nº 12 (geminada Nº 06) Estruturação
Nº 28 (geminada Nº 34) Estruturação
Nº 34 (geminada Nº 28) Estruturação
Nº 48 (geminada Nº 54) Estruturação
Nº 54 (geminada Nº 48) Estruturação
Nº 66 (geminada Nº 72) Estruturação
Nº 72 (esq. R. Toroquá / geminada Nº 66) Compatibilização

Q10 - RUA MAL. JOSÉ INÁCIO DA SILVA

Nº 184 (geminada Nº 190) Compatibilização
Nº 190 (geminada Nº 184) Estruturação

Q11 - AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES

Nº 69/71/73 (esq. Pç. Con. Cleto Benvegno) Estruturação
Nº 89/91/93 Estruturação
Nº 109/111/113 Estruturação
Nº 129/131/133 (esq. Travessa) Estruturação
Nº 159/161/163 (esq. Travessa) Estruturação
Nº 179/181/183 Estruturação
Nº 199/201/203 Estruturação
Nº 219/221/223 (esq. R. Toroquá) Estruturação

Q11 - RUA 24 DE JUNHO

Nº 4/6/8 (esq. Pç. Cônego Cleto Benvegno) Estruturação
Nº 26/28/30 Estruturação
Nº 46/48/50 Estruturação
Nº 66/68/70 (esq. Travessa) Estruturação
Nº 96/98/100 (esq. Travessa) Estruturação
Nº 116/118/120 Estruturação
Nº 136/138/140 Estruturação
Nº 156/158/160 (esq. R. Toroquá) Estruturação

Q12 - RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA

Nº 163 (esq. R. Vicentim Valentini) Nº oficial 161 (esq. R. Vicentim Valentini) Estruturação
Nº 173 Estruturação
Nº 183 Compatibilização

Q12 - RUA DOM PEDRITO

Nº 445 (esq. R. José Carlos Ferreira) Compatibilização

Nº 471 Compatibilização
Nº 481 Compatibilização
Nº 495 Compatibilização
Nº 503 Estruturação
Nº 513 Estruturação
Nº 523 Estruturação
Nº 533 Estruturação
Nº 545 (esq. Prç. Gusmões) Compatibilização

Q12 - PRAÇA GUSMÕES

Nº 182 (esq. R. Valentim Vicentini) Estruturação

Q12 - RUA VALENTIM VICENTINI

Nº 398 (esq. R. José Carlos Ferreira) Estruturação
Nº 408 Compatibilização
Nº 418 Estruturação
Nº 428 Estruturação
Nº 438 Estruturação
Nº 448 Estruturação

Q13 - ALAMEDA SANTO AMARO

Nº 85 (esq. R. Valentim Vicentini) Compatibilização
Nº 95 Estruturação
Nº 105 Estruturação
Nº 115 Estruturação
Nº 125 Compatibilização
Nº 135 (esq. R. D. Pedrito) Estruturação

Q13 - RUA DOM PEDRITO

Nº 297 Estruturação
Nº 307 Estruturação
Nº 317 Compatibilização
Nº 327 Compatibilização
Nº 337 Estruturação
Nº 347 Compatibilização
Nº 357 Estruturação
Nº 367 Estruturação
Nº 377 Estruturação
Nº 387 Estruturação
Nº 397 Estruturação

Q13 - RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA

Nº 168 (esq. R. Valentim Vicentini) Estruturação
Nº 190 Estruturação
Nº 202 Estruturação
Nº 216 Estruturação
Nº 234 (esq. R. D. Pedrito) Estruturação

Q13 - RUA VALENTIM VICENTINI

Nº 194 Estruturação
Nº 204 Estruturação
Nº 214 Compatibilização
Nº 224 Estruturação
Nº 234 Estruturação
Nº 244 Estruturação
Nº 256 Estruturação
Nº 266 Estruturação
Nº 274 Estruturação
Nº 284 Estruturação
Nº 296 Estruturação
Nº 304 Compatibilização
Nº 314 Estruturação
Nº 328 Estruturação
Nº 334 Estruturação

Q14 - RUA NOVO HAMBURGO

Nº 95/97/99 (esq. R. Valentim Vicentini) Estruturação
Nº 117/119/121 Estruturação
Nº 135/137/139 (esq. R. D. Pedrito) Estruturação

Q14 - RUA DOM PEDRITO

Nº 119/121/123 Estruturação
Nº 137/139/141 Estruturação
Nº 157/159/161 Estruturação
Nº 177/179/181 Estruturação
Nº 199/201/203 Estruturação

Q14 - ALAMEDA SANTO AMARO

Nº 88/90/92 (esq. R. Valentim Vicentini) Estruturação
Nº 108/110/112 Estruturação
Nº 128/130/132 (esq. R. D. Pedrito) Estruturação

Q14 - RUA VALENTIM VICENTINI

Nº 28/30/32 Estruturação
Nº 48/50/52 Estruturação
Nº 72/74/76 Estruturação
Nº 96/98/100 Estruturação

Q15 - RUA JOÃO MOREIRA ALBERTO

Nº 109 (esq. R. Três Passos) Estruturação
Nº 141 Estruturação
Nº 149 Compatibilização
Nº 163 Estruturação
Nº 173 Estruturação
Nº 183 Estruturação
Nº 193 Estruturação
Nº 203 (esq. Rua Pistóia) Estruturação

Q15 - RUA PISTÓIA

Nº 80 (esq. Rua Três Passos) Estruturação
Nº 90 Estruturação
Nº 100 Estruturação
Nº 110 Estruturação

Q15 - RUA TRÊS PASSOS

Nº 44 Compatibilização
Nº 58 Compatibilização
Nº 68 Compatibilização
Nº 82 Compatibilização
Nº 92 Compatibilização

Q16 - RUA 24 DE JUNHO

Nº 175 (esq. R. Toroquá) Estruturação
Nº 191 Estruturação
Nº 203 Estruturação
Nº 217 Estruturação
Nº 243 (Pç. Chopin) Estruturação

Q16 - PRAÇA CHOPIN

Nº 4 (frente R. João M. Alberto) Estruturação
Nº 20 (frente R. João M. Alberto) Estruturação
Nº 30 (frente R. João M. Alberto) Estruturação
Nº 42 (frente R. João M. Alberto) Estruturação
Nº 58 (frente R. João M. Alberto) Estruturação
Nº 84 (frente R. Pistóia) Estruturação

Q16 - RUA TOROQUÁ

Nº 17 (esq. R. João Moreira Alberto) Estruturação
Nº 29 Estruturação
Nº 45 Estruturação

Q17 - RUA VERANÓPOLIS

Nº 263 (esq. Pç. Gusmões) Estruturação
Nº 283 Estruturação
Nº 303 Estruturação
Nº 323 Estruturação
Nº 343 Estruturação
Nº 363 Estruturação
Nº 383 Estruturação

Q17 - AV. DOS INDUSTRIÁRIOS

Nº 671 (esq. R. Veranópolis) Estruturação

Nº 695 Estruturação

Nº 717 (esq. Av. Plínio Brasil Milano) Estruturação

Q17 - AV. PLÍNIO BRASIL MILANO

Nº 1714 (esq. Pç. Gusmões) Estruturação

Nº 1734 Estruturação

Nº 1754 Estruturação

Nº 1774 Estruturação

Nº 1794 (esq. Plínio Brasil Milano) Estruturação

Q18 - RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA

Nº 249 (esq. R. Dom Pedrito) Estruturação

Nº 265 Estruturação

Nº 275 Estruturação

Nº 301 (esq. R. Rio Pardo) Estruturação

Q18 - RUA RIO PARDO

Nº 327 Estruturação

Nº 337 Estruturação

Nº 347 Compatibilização

Nº 357 Estruturação

Nº 367 Estruturação

Nº 377 Estruturação

Nº 389 Estruturação

Nº 399 Estruturação

Nº 409 Estruturação

Nº 419 Estruturação

Nº 431 Estruturação

Nº 441 Estruturação

Nº 451 (esq. R. Veranópolis) Estruturação

Q18 - RUA DOM PEDRITO

Nº 432 (esq. José Carlos Ferreira) Estruturação

Nº 442 Estruturação

Nº 452 Compatibilização

Nº 462 Estruturação

Nº 474 Estruturação

Nº 484 Compatibilização

Nº 494 Estruturação

Nº 506 Estruturação

Nº 516 Estruturação

Nº 528 Estruturação

Nº 538 Estruturação

Nº 548 (esq. R. Veranópolis) Estruturação

Q19 - ALAMEDA SANTO AMARO

Nº 157 (esq. R. Dom Pedrito) Estruturação

Nº 169 Estruturação

Nº 179 Estruturação

Q19 - RUA RIO PARDO

Nº 199/201/203 (esq. Alam. Sto Amaro) Nº oficial 195/199/201/203/207/209/213 (esq. Sto Amaro) Estruturação

Nº 219/221/223 Nº oficial 215/219/221/223/227/229/233 Estruturação

Nº 239/241/243 (esq. José Carlos Ferreira) Nº oficial 235/239/241/243/247/249 (esq. J. C. Ferreira) Estruturação

Q19 - RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA

Nº 276/278/280 (esq. R. Dom Pedrito) Nº oficial 276/278/280/282/284/286/290 (esq. D. Pedrito) Estruturação

Nº 296/298/300 Nº oficial 292/294/296/298/300/302/304 Estruturação

Nº 316/318/320 (esq. R. Rio Pardo) Nº oficial 306/310/314/316/318/320 (esq. R. Rio Pardo) Estruturação

Q19 - RUA DOM PEDRITO

Nº 296 Compatibilização

Nº 306 Estruturação

Nº 318 Estruturação

Nº 328 Estruturação

Nº 338 Compatibilização

Nº 348 Estruturação

Q20 - RUA RIO PARDO

Nº 3 (esq. R. Novo Hamburgo) Estruturação
Nº 21/23/25 Estruturação
Nº 41/43/45 Estruturação
Nº 61/63/65 Estruturação
Nº 81/83/85 Estruturação
Nº 101/103/105 Estruturação
Nº 121/123/125 Estruturação

Q20 - ALAMEDA SANTO AMARO

Nº 160/162/164 (esq. R. Dom Pedrito) Estruturação
Nº 184/186/188 Estruturação
Nº 200 (esq. R. Rio Pardo) Estruturação

Q20 - RUA DOM PEDRITO

Nº 86 (esq. R. Novo Hamburgo) Estruturação
Nº 98/100/102 Estruturação
Nº 118/120/122 Estruturação
Nº 138/140/142 Estruturação
Nº 158/160/162 Estruturação
Nº 178/180/182 Estruturação
Nº 198/200/202 Estruturação

Q21 - RUA NOVA PRATA

Nº 153/151/149 (esq. R. Dom Pedrito) Estruturação
Nº 177/179/181 Estruturação
Nº 197/199/201 Estruturação
Nº 217/219/221 Estruturação
Nº 237/239/241 (esq. R. João M. Alberto) Estruturação

Q21 - RUA JOÃO MOREIRA ALBERTO

Nº 274/276/278 (esq. R. Novo Hamburgo) Estruturação

Q21 - RUA NOVO HAMBURGO

Nº 176/178/180 (esq. R. Dom Pedrito) Estruturação
Nº 196/198/200 Estruturação
Nº 214/216/218 Estruturação
Nº 238/240/242 (esq. R. João M. Alberto) Estruturação

Q22 - RUA NOVA PRATA

Nº 180 - Escola Estadual D. João Becker Estruturação

Q23 - AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES

Nº 263/265/267 (esq. R. Toroquá) Estruturação
Nº 283/285/287 Estruturação
Nº 303/305/307 Estruturação
Nº 323/325/327 Estruturação
Nº 343/345/347 Estruturação
Nº 363/365/367 (esq. R. Pistóia) Estruturação

Q23 - RUA 24 DE JUNHO

Nº 196/198/200 (esq. R. Toroquá) Estruturação
Nº 216/218/220 Estruturação
Nº 236/238/240 Estruturação
Nº 274/276/278 Estruturação
Nº 294/296/298 Estruturação
Nº 314/316/318 (esq. R. Pistóia) Estruturação

Q24 - RUA SANTIAGO

Nº 27/29/31 (esq. Pç. Com. Cleto Bevegny) Estruturação
Nº 47/49/51 Estruturação
Nº 67/69/71 Estruturação
Nº 87/89/91 (esq. Travessa) Estruturação
Nº 115/117/119 (esq. Travessa) Estruturação
Nº 135/137/139 Estruturação
Nº 155/157/159 Estruturação
Nº 175/177/179 (esq. R. Toroquá) Estruturação

Q24 - AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES

Nº 98/100/102 (esq. Pç. Com. Cleto Bevegny) Estruturação
Nº 118/120/122 Estruturação
Nº 138/140/142 Estruturação

Nº 158/160/162 (esq. Travessa) Estruturação
Nº 186/188/190 (esq. Travessa) Estruturação
Nº 206/208/210 Estruturação
Nº 226/228/230 Estruturação
Nº 246/248/250 (esq. R. Toroquá) Estruturação

Q25 - AV. ASSIS BRASIL

Nº 833 (DEMOLIDO / esq. R. Santiago) Compatibilização
Nº 839 (DEMOLIDO) Compatibilização
Nº 853 (geminada Nº 859) Compatibilização
Nº 859 (geminada Nº 853) Estruturação
Nº 871 (geminada Nº 877) Estruturação
Nº 877 (geminada Nº 871) Estruturação
Nº 891 (geminada Nº 897) Com patibilização
Nº 897 (geminada Nº 891) Estruturação
Nº 911 (geminada Nº 917) Estruturação
Nº 917 (geminada Nº 911) Estruturação
Nº 923 Compatibilização
Nº 933 Compatibilização
Nº 939 Estruturação
Nº 951 (geminada Nº 957) Est ruturação
Nº 957 (geminada Nº 951) Estruturação
Nº 973 (geminada Nº 979) Compatibilização
Nº 979 (geminada Nº 973) Estruturação
Nº 993 (geminada Nº 999) Compatibilização
Nº 999(esq.Trav. Vaquaca/geminada Nº 993) Compatibilização

Q25 - RUA VICENTI PALLOTI

Nº 26 (geminada Nº 32) Estruturação
Nº 32 (geminada Nº 26) Estruturação
Nº 40 (geminada Nº 46) Compatibilização
Nº 46 (geminada Nº 40) Estruturação
Nº 58 (geminada Nº 64) Estruturação
Nº 64 (geminada Nº 58) Estruturação
Nº 76 (geminada Nº 82) Estruturação
Nº 82 (geminada Nº 76) Compatibilização
Nº 90 (geminada Nº 96) Estruturação
Nº 96 (geminada Nº 90) Compatibilização
Nº 108 (geminada Nº 114) Compatibilização
Nº 114(esq.Trav. Vacaqua/geminada Nº 108) Estruturação

Q25 - RUA SANTIAGO

Nº 52 Estruturação
Nº 62 (geminada Nº 70) Estruturação
Nº 70 (geminada Nº 62) Estruturação
Nº 80 (geminada Nº 88) Compatibilização
Nº 88 (geminada Nº 80) Compatibilização
Nº 100 (geminada Nº 106) Estruturação
Nº 106 (geminada Nº 100) Estruturação
Nº 118 (geminada Nº 124) Estruturação
Nº 124 (esq. Vicenti P./geminada Nº 118) Estruturação

Q26 - RUA TRIUNFO

Nº 11/15/19 (esq. R. Rio Pardo) Estruturação
Nº 31/35/39 Estruturação
Nº 51/55/59 Estruturação
Nº 71/75/79 Estruturação
Nº 91/95/99 (esq. R.Sady C. Acunha) Estruturação

Q26 - RUA VERANÓPOLIS

Nº 328/332/336 (esq. R. Rio Pardo) Estruturação
Nº 350/354/358 Estruturação
Nº 372/376/380 Estruturação
Nº 394/398/402 (esq. R Sady C. Acunha) Estruturação

Q26A - AV. DOS INDUSTRIÁRIOS

Nº 575/585/589 (esq. R. Triunfo) Estruturação
Nº 599/605/609 Estruturação

Nº 619/625/635 (esq. R. Veranópolis) Estruturação

Q27 - VIELA SANTA BÁRBARA

Numeração pela rua Rio Pardo Nº 09 (esq. Rio Pardo) Estruturação

Nº 29 Compatibilização

Nº 41 Estruturação

Nº 53 S/Nº Estruturação

Q27 - VIELA SÃO BRAZ

Nº 61 (esq. Viela Sta. Bárbara) Compatibilização

Nº 71

Nº 81

Nº 89

Nº 99 (esq. R. Triunfo) Estruturação

Q27 - RUA RIO PARDO

Nº 312 (esq. Viela Sta. Bárbara) Numeração pela Viela Sta. Bárbara Estruturação

Nº 322 Estruturação

Nº 332 Estruturação

Nº 342 Estruturação

Nº 352 Estruturação

Nº 362 Compatibilização

Nº 372 Estruturação

Nº 382 (esq. R. Triunfo) Estruturação

Q28 - RUA RIO PARDO

Nº 270 (Igreja Nossa Senhora de Fátima) Compatibilização

Q28 - VIELA SÃO BRAZ

Nº 17 (Escola Cenáculo) Compatibilização

Q29 - RUA ARROIO DO MEIO

Nº 132/134/136 (esq. R. Napoleão Laureano) Estruturação

Nº 152/154/156 Estruturação

Nº 172/174/176 Estruturação

Nº 192/194/196 (esq. R. Triunfo) Estruturação

Q29 - AV. DOS INDUSTRIÁRIOS

Nº 501/503/505 (esq. R. Napoleão Laureano) Estruturação

Nº 523/525/527 Estruturação

Nº 543/545/547 (esq. R. Triunfo) Estruturação

Q30 - AVENIDA DOS INDUSTRIÁRIOS

Nº 433 AMOVI / Assoc. Moradores Vila do IAPI Compatibilização

Q31 - RUA 24 DE JUNHO

Nº 335 (esq. R. Pistóia) Nº 335 (esq. R. Pistóia) Estruturação

Nº 345 Estruturação

Nº 355 Estruturação

Nº 365 Estruturação

Nº 375 Estruturação

Nº 385 Compatibilização

Nº 395 Estruturação

Nº 405 Estruturação

Nº 415 Compatibilização

Nº 425 Estruturação

Q31 - RUA TUPANCIRETÃ

Nº 4 (esquina R. João Moreira Alberto) Estruturação

Nº 16 Estruturação

Nº 24 Estruturação

Nº 34 Compatibilização

Nº 44 Estruturação

Nº 54 (esq. R. 24 de Junho) Compatibilização

Q31 - RUA JOÃO MOREIRA ALBERTO

Nº 266 (esquina R. Pistóia) Estruturação

Nº 278 Estruturação

Nº 288 Estruturação

Nº 302 Estruturação

Nº 312 Estruturação

Nº 322 Estruturação

Nº 332 Estruturação

Nº 342 Estruturação

Nº 352 Estruturação

Nº 364 Estruturação

Q31 - RUA PISTÓIA

Nº 229 Compatibilização

Nº 241 (esq. R. 24 de Junho) Estruturação

Q32 - RUA PEDRAS ALTAS

Nº 289/291/293 (esq. R. Santiago) Estruturação

Nº 305/307/309 (esq. Brasileiro de Moraes) Estruturação

Q32 - AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES

Nº 282/284/286 (esq. R. Toroquá) Estruturação

Nº 290/292/294 Estruturação

Nº 324/326/328 (VIELA XV) Estruturação

Nº 332/334/336 (VIELA XV) Estruturação

Nº 340/342/344 (VIELA XV) Estruturação

Nº 348/350/352 (VIELA XV) Estruturação

Nº 356/358/360 (VIELA XV) Estruturação

Nº 364/366/368 (VIELA XV) Estruturação

Nº 370/372/374 (VIELA XIV) Estruturação

Nº 378/380/382 (VIELA XIV) Estruturação

Nº 386/388/390 (VIELA XIV) Estruturação

Nº 394/396/398 (VIELA XIV) Estruturação

Nº 402/404/406 (VIELA XIV) Estruturação

Nº 410/412/414 (VIELA XIV) Estruturação

Nº 418/420/422 (VIELA XIV) Estruturação

Nº 424/426/428 (VIELA XIII) Nº oficial 424/426/428/430 (VIELA XIII) Estruturação

Nº 432/434/436 (VIELA XIII) Estruturação

Nº 440/442/444 (VIELA XIII) Estruturação

Nº 448/450/452 (VIELA XIII) Estruturação

Nº 456/458/460 (VIELA XIII) Estruturação

Q33 - RUA VICENTI PALOTTI

Nº 41 (geminada Nº 47) Estruturação

Nº 47 (geminada Nº 41) Estruturação

Nº 61 (geminada Nº 67) Compatibilização

Nº 67 (geminada Nº 61) Estruturação

Nº 81 (geminada Nº 87) Estruturação

Nº 87 (geminada Nº 81) Estruturação

Nº 99 (geminada Nº 105) Compatibilização

Nº 105 (esq. Trav. Vacaqua / geminada Nº 99) Estruturação

Q33 - RUA TOROQUÁ

Nº 262 (geminada Nº 268) Estruturação

Nº 268 (geminada Nº 262) Estruturação

Nº 278 (geminada Nº 284) Estruturação

Nº 284 (geminada Nº 278) Estruturação

Nº 296 (geminada Nº 302) Compatibilização

Nº 302 (esq. Trav. Vacaqua / geminada Nº 296) Compatibilização

Q33 - RUA SANTIAGO

Nº 158 (esq. R. Vicenti P. / geminada Nº 166) Estruturação

Nº 166 (geminada Nº 158) Estruturação

Nº 180 (geminada Nº 188) Estruturação

Nº 188 (geminada Nº 180) Estruturação

Nº 200 (esq. R. Toroqua) Estruturação

Q35 - AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES

Nº 403/405/407 (esq. R. Pistóia) Estruturação

Nº 419/421/423 Estruturação

Nº 433/435/437 Estruturação

Nº 449/451/453 Estruturação

Nº 465/467/469 Estruturação

Q35 - AV. DOS INDUSTRIÁRIOS

Nº 41/43/45 Estruturação

Nº 57/59/61 (Viela) Estruturação

Nº 63/65/67 (Viela) Estruturação

Nº 71/73/75 (Viela) Estruturação

Nº 79/81/83 (Viela) Estruturação

Nº 87/89/91 (Viela) Estruturação

Nº 95/97/99 (Viela) Estruturação

Q35 - RUA TUPANCIRETÁ

Nº 80/82/84 Estruturação

Nº 96/98/100 Estruturação

Q35 - RUA 24 DE JUNHO

Nº 346/348/350 Estruturação

Nº 362/364/366 Estruturação

Nº 378/380/382 Estruturação

Nº 394/396/398 Estruturação

Q36 - AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES

Nº 497/499/501 Estruturação

Nº 513/515/517 (esq. R. Sta. Rosa) Estruturação

Q36 - RUA SANTA ROSA

Nº 05/07/09 Estruturação

Nº 21/23/25 Estruturação

Q36 - AV. DOS INDUSTRIÁRIOS

Nº 24/26/28 (esq. Av. Brasiliano de Moraes) Estruturação

Nº 40/42/44 Estruturação

Nº 64/66/68 Estruturação

Nº 80/82/84 Estruturação

Q37 - RUA TOROQUÁ

Nº 295 (geminada Nº 301) Estruturação

Nº 301 (geminada Nº 295) Estruturação

Nº 315 (geminada Nº 321) Estruturação

Nº 321 (geminada Nº 315) Estruturação

Nº 331 (geminada Nº 337) Compatibilização

Nº 337 (geminada Nº 331) Estruturação

Nº 349 (geminada Nº 355) Compatibilização

Nº 355 (geminada Nº 349) Compatibilização

Nº 367 (geminada Nº 373) Compatibilização

Nº 373 (geminada Nº 367) Estruturação

Q37 - RUA PEDRAS ALTAS

Nº 169 (esq. R. Toroquá / geminada Nº 175) Estruturação

Nº 175 (geminada Nº 169) Estruturação

Nº 193 (geminada Nº 199) Estruturação

Nº 199 (esq. R. Candiota / geminada Nº 193) Estruturação

Q37 - RUA CANDIOTA

Nº 22 (geminada Nº 28) Estruturação

Nº 28 (geminada Nº 22) Estruturação

Nº 38 (geminada Nº 44) Estruturação

Nº 44 (geminada Nº 38) Estruturação

Nº 56 (geminada Nº 62) Estruturação

Nº 62 (geminada Nº 56) Estruturação

Nº S/Nº (geminada Nº 80) ompatibilização

Nº 80 (geminada S/Nº) Nº oficial 80 (geminada Nº74) Estruturação

Q37 - RUA SANTIAGO

Nº 240 (esq. R. Toroquá / geminada N° 248) Estruturação

Nº 248 (geminada Nº 240) Estruturação

Nº 264 (geminada Nº 270) Estruturação

Nº 270 (esq. R. Candiota / geminada Nº 264) Estruturação

Q38 - RUA VICENTE PALOTTI

Nº 125 (esq.Trav. Vacaqua / geminada Nº 131) Estruturação

Nº 131 (geminada Nº 125) Estruturação

Nº 145 (geminada Nº 151) Estruturação

Nº 151 (geminada Nº 145) Estruturação

Nº 165 (geminada Nº 171) Estruturação

Nº 171 (geminada Nº 165) Estruturação

Nº 185 (geminada Nº 191) Estruturação

Nº 191 (geminada Nº 185) Estruturação

Q38 - RUA PEDRAS ALTAS

Nº 91 (esq. R. Vicenti Palotti/geminada Nº 97) Estruturação
Nº 97 (geminada Nº 91) Compatibilização
Nº 117 (geminada Nº 123) Estruturação
Nº 123 (esq. R. Toroquá / geminada Nº 117) Compatibilização

Q38 - RUA TOROQUÁ

Nº 322 (esq.Trav. Vacaqua / geminada Nº 328) Compatibilização
Nº 328 (geminada Nº 322) Estruturação
Nº 342 (geminada Nº 348) Estruturação
Nº 348 (geminada Nº 342) Estruturação
Nº 362 (geminada Nº 368) Estruturação
Nº 368 (geminada Nº 362) Estruturação
Nº 382 (geminada Nº 388) Estruturação
Nº 388 (geminada Nº 382) Estruturação

Q39 - AV. ASSIS BRASIL

Nº 1019 (esq.Trav. Vacaqua/geminada Nº1025) Compatibilização
Nº 1025 (geminada Nº 1019) Estruturação
Nº 1039 (geminada Nº 1045) Estruturação
Nº 1045 (geminada Nº 1039) Estruturação
Nº 1059 (geminada Nº 1065) Estruturação
Nº 1065 (geminada Nº 1059) Estruturação
Nº 1079 (geminada Nº 1085) Estruturação
Nº 1085 (geminada Nº 1079) Estruturação
Nº 1099 (geminada Nº 1105) Estruturação
Nº 1105 (geminada Nº 1099) Estruturação
Nº 1119 (geminada Nº 1125) Compatibilização
Nº 1125 (esq.R.Pedras Altas/geminada Nº1119) Estruturação

Q39 - RUA VICENTE PALOTTI

Nº 126 (esq. Trav. Vacaqua /geminada Nº 132) Estruturação
Nº 132 (geminada Nº 126) Estruturação
Nº 146 (geminada Nº 152) Compatibilização
Nº 152 (geminada Nº 146) Compatibilização
Nº 166 (geminada Nº 172) Compatibilização
Nº 172 (geminada Nº 166) Compatibilização
Nº 186 (geminada Nº 192) Estruturação
Nº 192 (geminada Nº 186) Estruturação
Nº 206 (geminada Nº 212) Estruturação
Nº 212 (geminada Nº 206) Estruturação
Nº 226 (geminada Nº 232) Estruturação
Nº 232 (esq. R.Pedras Altas/geminada Nº 226) Estruturação

Q40 - RUA VERANÓPOLIS

Nº 443/445/447 Estruturação
Nº 457/459/461 Estruturação
Nº 465/467/469 Estruturação
Nº 473/475/477 Estruturação
Nº 481/483/485 Estruturação
Nº 489/491/493 Estruturação
Nº 497/499/501 Estruturação
Nº 505/507/509 Estruturação
Nº 513/515/517 (esq. Viela Sto. André) Estruturação

Q40 - AV. PLÍNIO BRASIL MILANO

Nº 1958/1960/1962 Estruturação
Nº 1974/1976/1978 Estruturação
Nº 1990/1992/1994 Estruturação
Nº 2006/2008/2010 Estruturação
Nº 2022/2024/2046 (esq. Viela Sto André) Estruturação

Q40 - AV. DOS INDUSTRIÁRIOS

Nº 662/664/666 Estruturação
Nº 678/680/682 Estruturação
Nº 694/696/698 Estruturação

Q41 - RUA SÃO JERÔNIMO

Nº 3 (esq. Av. Industriários/geminada Nº 568) Estruturação

Nº 21 (DEMOLIDA) Compatibilização
Nº 25 Estruturação
Nº 45 (geminada Nº 47) Estruturação
Nº 47 (geminada Nº 45) Estruturação
Nº 79 (esq. R. Veranópolis) Estruturação

Q41 - RUA VERANÓPOLIS

Nº 508 (geminada Nº 510) Compatibilização
Nº 510 (geminada Nº 508) Estruturação
Nº 532 Estruturação
Nº 552 (geminada Nº 554) Estruturação
Nº 554 (geminada Nº 552) Estruturação

Q41 - AV. DOS INDUSTRIÁRIOS

Nº 568 (esq. R. S. Jerônimo/ geminada Nº 3) Estruturação
Nº 588 (geminada Nº 596) Estruturação
Nº 596 (geminada Nº 588) Estruturação
Nº 622 (esq. R. Veranópolis) Estruturação

Q42 - RUA NAPOLEÃO LAUREANO

Nº 225/227/229 Estruturação
Nº 241/243/245 Estruturação
Nº 257/259/261 (esq. R. Veranópolis) Estruturação

Q42 - RUA SÃO JERÔNIMO

Nº 50/52/54 Estruturação
Nº 66/68/70 Estruturação
Nº 80/82/84 (esq. R. Veranópolis) Estruturação

Q42 - AV. DOS INDUSTRIÁRIOS

Nº 486/488/490 (esq. R. Napoleão Laureano) Estruturação
Nº 502/504/506 Estruturação
Nº 518/520/522 (esq. R. São Jerônimo) Estruturação

Q43 - RUA IRAÍ

Nº 25/27/29 Estruturação
Nº 43/45/47 (esq. R. Napoleão Laureano) Estruturação

Q43 - AV. DOS INDUSTRIÁRIOS

Nº 406/408/410 (esq. R. Iraí) Estruturação
Nº 426/428/430 Estruturação
Nº 446/448/450 (esq. R. Napoleão Laureano) Estruturação

Q44 - RUA IRAÍ

Nº 02/04/06 Estruturação
Nº 18/20/22 Estruturação
Nº 34/36/38 (esq. R. Veranópolis) Estruturação

Q44 - LARGO DA BANDEIRA

Nº 02/04/06 (esq. R. Cacequi) Estruturação
Nº 18/20/22 Estruturação
Nº 34/36/38 Estruturação
Nº 50/52/54 Estruturação
Nº 56/58/60 (esq. R. Veranópolis) Estruturação

Q44 - RUA VERANÓPOLIS

Nº 812/814/816 Estruturação
Nº 828/830/832 Estruturação

Q45 - RUA CAXIAS DO SUL

Nº 15/17/19 Estruturação
Nº 33/35/37 Estruturação

Q45 - RUA CACEQUI

Nº 02/04/06 Estruturação
Nº 18/20/22 Estruturação

Q45 - AV. DOS INDUSTRIÁRIOS

Nº 262/264/266 (esq. R. Caxias do Sul) Estruturação
Nº 278/280/282 Estruturação
Nº 294/296/298 Estruturação

Q46 - RUA TUPANCIRETÁ

Nº 245/247/249 Estruturação
Nº 261/263/265 Estruturação
Nº 277/279/281 Estruturação

Nº 293/295/297 (esq. R. Caxias do Sul) Estruturação

Q46 - RUA CAXIAS DO SUL

Nº 24/26/28 Estruturação

Nº 34/36/38 Estruturação

Q46 - AV. DOS INDUSTRIÁRIOS

Nº 174/176/178 (esq. R. Tupanciretã) Estruturação

Nº 190/192/194 Estruturação

Nº 206/208/210 Estruturação

Nº 222/224/226 (esq. R. Caxias do Sul) Estruturação

Q47 - RUA SANTA ROSA

Nº 130 (Posto Policial) Compatibilização

Q47 - RUA UBATUBA

Nº 47/49/51 Estruturação

Nº 63/65/67 Estruturação

Nº 79/81/83 Estruturação

Nº 95/97/99 Estruturação

111/113/115 (esq. R. Sobradinho) Estruturação

Q47 - RUA SOBRADINHO

Nº 16/18/20 Estruturação

Nº 32/34/36 Estruturação

Q47 - TUPANCIRETÃ

Nº 218/220/222 Estruturação

Nº 234/236/238 (esq. R. sobradinho) Estruturação

Q48 - AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES

Nº 557/559/561 (esq. R. Sta. Rosa) Estruturação

Nº 565/567/569 Estruturação

Nº 571/573/575 (**VIELA VI**) Estruturação

Nº 579/581/583 (**VIELA VI**) Estruturação

Nº 587/589/591 (**VIELA VI**) Estruturação

Nº 595/597/599 (**VIELA VI**) Estruturação

Nº 603/605/607 (**VIELA VI**) Estruturação

Nº 609/611/613 (**VIELA V**) Estruturação

Nº 617/619/621 (**VIELA V**) Estruturação

Nº 625/627/629 (**VIELA V**) Estruturação

Nº 633/635/637 (**VIELA V**) Estruturação

Nº 641/643/645 (**VIELA V**) Estruturação

Nº 647/649/651 (**VIELA IV**) Estruturação

Nº 655/657/659 (**VIELA IV**) Estruturação

Nº 663/665/667 (**VIELA IV**) Estruturação

Nº 671/673/675 (**VIELA IV**) Estruturação

Nº 679/681/683 (**VIELA IV**) Estruturação

Q48 - RUA SOBRADINHO

Nº 78/80/82 (esq. R. Ubatuba) Estruturação

Nº 94/96/98 Estruturação

Nº 110/112/114 Estruturação

Nº 126/128/130 Estruturação

Nº 142/144/146 (esq. R. Brasiliano de Moraes) Estruturação

Q49 - AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES

Nº 502/504/506 (esq. R. Pedras Altas) Nº oficial 500/502/504 (esq. R. Pedras Altas) Estruturação

Nº 508/510/512 Estruturação

Nº 514/516/518 Estruturação

Nº 522/524/526 Estruturação

Nº 530/532/534 Estruturação

Nº 538/540/542 Estruturação

Nº 544/546/548 Estruturação

Nº 552/554/556 Estruturação

Nº 560/562/564 Estruturação

Nº 568/570/572 Estruturação

Nº 574/576/578 Estruturação

Nº 582/584/586 Estruturação

Nº 590/592/594 Estruturação

Nº 598/600/602 Estruturação

Nº 604/606/608 Estruturação
Nº 612/614/616 Estruturação
Nº 620/622/624 Estruturação
Nº 628/630/632 (esq. R. Itacolomi) Estruturação
Q49 - RUA ITACOLOMI
Nº 05/07/09 (esq. R. Santiago) Estruturação
Nº 21/23/25 (esq. R. Brasileiro de Moraes) Estruturação
Q49A - RUA ITACOLOMI
Nº 30 (Arquivo Central - SMS / PMPA) Compatibilização
Q50 - RUA CANDIOTA
Nº 29 (Centro de Distr. Leite/esq. R. Santiago) Estruturação
Nº 145 (Escola Estadual Gonçalves Dias) Estruturação
Q50 - RUA SANTIAGO
Nº 29 (Centro de Distr. Leite/esq. R. Santiago) Estruturação
Q51 - RUA TOROQUÁ
Nº 421 (esq. R. Pedras Altas/geminada Nº 427) Estruturação
Nº 427 (geminada Nº 421) Estruturação
Nº 441 (geminada Nº 447) Estruturação
Nº 447 (geminada Nº 441) Compatibilização
Nº 461 (geminada S/Nº) Estruturação
S/Nº (esq. R. Tuparaí / geminada Nº 461) Compatibilização
Q51 - RUA TUPARAÍ
Nº 181 Estruturação
Nº 193 (geminada Nº 199) Estruturação
Nº 199 (geminada Nº 193) Estruturação
Nº 215 (geminada Nº 221) Estruturação
Nº 221 (esq. R. Candiota / geminada Nº 215) Estruturação
Q51 - RUA PEDRAS ALTAS
Nº 180 (geminada Nº 186) Compatibilização
Nº 186 (geminada Nº 180) Estruturação
Nº 200 (geminada Nº 206) Estruturação
Nº 206 (esq. R. Candiota / geminada Nº 200) Estruturação
Q52 - RUA VICENTE PALOTTI
Nº 267 Compatibilização
Nº 285 Compatibilização
Nº 301 (esq. R. Tuparaí) Compatibilização
Q52 - RUA TUPARAÍ
Nº 101 Estruturação
Nº 115 Estruturação
Q52 - RUA TOROQUÁ
Nº 446 Compatibilização
Nº 460 Estruturação
Nº 476 (esq. R. Tuaparaí) Estruturação
Q52 - RUA PEDRAS ALTAS
Nº 78 (esq. R. Vicente Palotti) Compatibilização
Nº 96 Estruturação
Nº 112 Estruturação
Nº 130 (esq. R. Toroquá) Estruturação
Q53 - AV. PLÍNIO BRASIL MILANO
Nº 2048/2050/2052 (esq. Viela Sto. André) Estruturação
Nº 2064/2066/2068 Estruturação
Nº 2080/2082/2084 Estruturação
Nº 2096/2098/2100 Estruturação
Nº 2112/2114/2116 Estruturação
Q53 - RUA VERANÓPOLIS
Nº 541/543/545 (VIELA II) Estruturação
Nº 549/551/553 (VIELA II) Estruturação
Nº 557/559/561 (VIELA II) Estruturação
Nº 565/567/569 (VIELA II) Estruturação
Nº 573/575/577 (VIELA II) Estruturação
Nº 581/583/585 (VIELA II) Estruturação
Nº 589/591/593 (VIELA II) Estruturação

Nº 605/607/609 Estruturação
Nº 621/623/625 Estruturação
Nº 637/639/641 Estruturação
Nº 653/655/657 Estruturação
Nº 669/671/673 Estruturação
Nº 685/687/689 (esq. R. Iraí) Estruturação

Q54 - RUA CACEQUI

Nº 105 (esq. R. Veranópolis/geminada Nº 111) Compatibilização
Nº 111 (geminada Nº 105) Compatibilização
Nº 129 (geminada Nº 135) Estruturação
Nº 135 (geminada Nº 129) Estruturação
Nº 175 (esq. Plínio B. Milano/geminada Nº 2402) Estruturação

Q54 - AV. PLÍNIO BRASIL MILANO

Nº 2178 (geminada Nº 2184) Estruturação
Nº 2184 (geminada Nº 2178) Compatibilização
Nº 2198 (geminada Nº 2204) Estruturação
Nº 2204 (geminada Nº 2198) Estruturação
Nº 2218 (geminada Nº 2224) Estruturação
Nº 2224 (geminada Nº 2218) Estruturação
Nº 2238 (geminada Nº 2244) Estruturação
Nº 2244 (geminada Nº 2238) Estruturação
Nº 2258 (geminada Nº 2264) Estruturação
Nº 2264 (geminada Nº 2258) Estruturação
Nº 2278 (geminada Nº 2284) Estruturação
Nº 2284 (geminada Nº 2278) Estruturação
Nº 2298 (geminada Nº 2304) Estruturação
Nº 2304 (geminada Nº 2298) Estruturação
Nº 2316 (geminada Nº 2322) Compatibilização
Nº 2322 (geminada Nº 2216) Compatibilização
Nº 2336 Nº 2336/2338 Compatibilização
Nº 2342 Nº 2342/2346 Compatibilização
Nº 2356 Compatibilização
Nº 2362 Estruturação
Nº 2370 Compatibilização
Nº 2378/2380 Compatibilização
Nº 2402 (esq. R. Cacequi / geminada Nº 175) Estruturação

Q54 - RUA VERANÓPOLIS

Nº 705 (esq. R. Iraí / geminada Nº 711) Estruturação
Nº 711 (geminada Nº 705) Estruturação
Nº 725 (geminada Nº 731) Compatibilização
Nº 731 (geminada Nº 725) Estruturação
Nº 745 (geminada Nº 751) Estruturação
Nº 751 (geminada Nº 745) Estruturação
Nº 765 (geminada Nº 771) Estruturação
Nº 771 (geminada Nº 765) Estruturação
Nº 785 (geminada Nº 791) Estruturação
Nº 791 (geminada Nº 785) Estruturação
Nº 805 (geminada Nº 811) Estruturação
Nº 811 (geminada Nº 805) Estruturação
Nº 825 (geminada Nº 831) Estruturação
Nº 831 (geminada Nº 825) Estruturação
Nº 845 (geminada Nº 851) Estruturação
Nº 851 (geminada Nº 845) Estruturação
Nº 867 (geminada Nº 873) Estruturação
Nº 873 (esq. R. Cacequi / geminada Nº 867) Estruturação

Q55 - RUA SOBRADINHO

Nº 11 (esq. R. Tupanciretã / geminada Nº 17) Estruturação
Nº 17 (geminada Nº 11) Estruturação
Nº 31 (geminada Nº 37) Estruturação
Nº 37 (geminada Nº 31) Compatibilização
Nº 51 (geminada Nº 57) Estruturação
Nº 57 (geminada Nº 51) Estruturação

Nº 71 (geminada Nº 77) Estruturação
Nº 77 (geminada Nº 71) Estruturação
Nº 91 (geminada Nº 97) Estruturação
Nº 97 (geminada Nº 91) Estruturação
Nº 111 (geminada Nº 117) Estruturação
Nº 117 (geminada Nº 111) Estruturação
Nº 131 (geminada Nº 137) Estruturação
Nº 137 (geminada Nº 131) Estruturação
Nº 147 (esq. R. Gustavo Moritz) Estruturação

Q55 - CACEQUI

Nº 110 (esq. R. Tupanciretã/geminada Nº 116) Estruturação
Nº 116 (geminada Nº 110) Estruturação
Nº 130 (geminada Nº 136) Compatibilização
Nº 136 (geminada Nº 130) Compatibilização
Nº 150 (geminada Nº 156) Estruturação
Nº 156 (geminada Nº 150) Estruturação
Nº 170 (geminada Nº 176) Compatibilização
Nº 176 (geminada Nº 170) Estruturação
Nº 190 (geminada Nº 196) Estruturação
Nº 196 (geminada Nº 190) Estruturação
Nº 210 (geminada Nº 216) Estruturação
Nº 216 (geminada Nº 210) Estruturação
Nº 228 (geminada Nº 234) Estruturação
Nº 234 (geminada Nº 228) Compatibilização
Nº 248 (geminada Nº 254) Estruturação
Nº 254(esq. R.Gustavo Moritz/geminada Nº248) Estruturação

Q56 - RUA TUPARAÍ

Nº 168/170/172 (esq. R. Toroquá) Estruturação
Nº 180/182/184 Estruturação
Nº 186/188/190 Estruturação
Nº 198/200/202 Estruturação
Nº 210/212/214 Estruturação
Nº 222/224/226 Estruturação
Nº 234/236/238 Estruturação
Nº 246/248/250 Estruturação
Nº 252/254/256 Estruturação
Nº 264/266/268 Estruturação
Nº 276/278/280 Estruturação
Nº 288/290/292 (esq. R. Santiago) Estruturação

LARGO OBIRICI

Nº 301/311/315 Estruturação
Nº 325/331/335 Estruturação
Nº 345/351/361 Estruturação

Q57 - RUA TAPIAÇU

Nº 155/157/159 Estruturação
Nº 169/171/173 Estruturação
Nº 183/185/187 Estruturação
Nº 197/199/201 Estruturação
Nº 211/213/215 Estruturação
Nº 225/227/229 Estruturação
Nº 239/241/243 Estruturação

Q57- AV. CAMBAÍ

Nº 94/96/98 Estruturação
Nº 110/112/114 Estruturação
Nº 126/128/130 Estruturação
Nº 142/144/146 Estruturação

Q58 - AV. ASSIS BRASIL

Nº 1149 (esq. R. Pedras Altas) Compatibilização
Nº 1169 Estruturação
Nº 1185 Estruturação
Nº 1197 Estruturação
Nº 1217 (esq. Tuparaí) Compatibilização

Q58 - RUA TUPARAÍ

Nº 21 Compatibilização

Nº 35 Estruturação

Nº 55 (esq. R. Vicente Palotti) Estruturação

Q58 - RUA VICENTE PALOTTI

Nº 274 Compatibilização

Nº 284 Compatibilização

Q58 - RUA PEDRAS ALTAS

Nº 28 Estruturação

Nº 40 Estruturação

Nº 54 (esq. R. Vicente Palotti) Compatibilização

Q59 - AV. ASSIS BRASIL

Nº 1239/1243/1253 (esq. R. Tuparaí) Estruturação

Nº 1257/1261/1263/1267 Nº oficial 1257/1263/1267 Estruturação

Q60 - PRAÇA CÔNEGO CLETO BEVEGNU

Nº 17 (frente Av. Mal. José Inácio da Silva) Nº oficial 5/11/17/21/29 (frente Av. Mal. José I. da Silva) Estruturação

Nº 39 (frente Av. Brasileiro Índio de Moraes) Nº oficial 39/45 (frente Av. Brasileiro Índio de Moraes) Estruturação

Nº 52 (frente Av. Mal. José Inácio da Silva) Estruturação

Q61 - PRAÇA CÔNEGO CLETO BEVEGNU

Nº 28/38/44 (frente av. Brasileiro I. de Moraes) Estruturação

Nº 81/85/89/97 Estruturação

Nº 765/769/773 (frente Av. Assis Brasil) Estruturação

Nº 781/785/787 (frente Av. Assis Brasil) Estruturação

Nº 795/799/811 (frente Av. Assis Brasil) Estruturação

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

CONVITE 001.016571.12.6 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: contratação de serviço de consultoria para apoiar a Prefeitura Municipal de Porto Alegre na avaliação técnica e econômico-financeira das Manifestações de Interesse recebidas pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), em resposta ao Procedimento de Solicitação de Manifestações de Interesse nº 001/2011.

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: Aos oito dias de maio de dois mil e doze, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE), situada na Rua Siqueira Campos, 1171, sala 301, a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria do Prefeito

nº 153, de 04/05/2012, procedeu ao recebimento da documentação das licitantes Fundação Instituto de Administração – FIA e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. Registra-se, por oportuno, que a Fundação Getúlio Vargas – FGV, devidamente convidada nos termos do art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8666/93, manifestou expressamente o desinteresse em participar no certame, consoante correspondência FGV Projetos – CE nº 0799/12. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação das licitantes FIPE e FIA. Analisados os documentos apresentados, a Comissão decidiu pela inabilitação da FIPE pelo não atendimento às exigências contidas nos subitens 6.1 alíneas “f”, “g” (“g.1” e “g.2”) e também pela inabilitação da FIA pelo não atendimento à exigência contida no subitem 6.1 alínea “f”. Abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste julgamento no Diário Oficial do Município, para as licitantes, querendo, apresentarem recursos. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.014029.12.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: Instituto Pobres Servos da Divina Providência. - CNPJ 92.726.819/0004-00

OBJETO: Contratação de serviço confecção de cadernos de planejamento versão 2012.

VALOR: R\$ 2.912,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-1163-339039630100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

Rita de Cássia Reda Eloy,
Secretária Municipal de Administração, em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.034901.07.8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 9912194415 por mais 12 (doze) meses a contar de 06.12.11 até 05.12.12. Fica alterado o valor estimado na Cláusula Segunda do contrato 9912194415, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) ao valor informado anteriormente.

MODALIDADE: Inexigibilidade Licitatória

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039990300-1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de maio de 2011.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 01.004058.12.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA.

OBJETO: Pagamento de 04 inscrições para o CURSO DE PATRIMÔNIO, nos dias 29 e 30 de maio de 2012, em Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 1.134,72 (Um mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 1301-2541-339039480100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

ROBERTO BERTONCINI, Secretário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

CARGA ADICIONAL 02/2012

PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE
COLETA DE LIXO (TCL)

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (Lei Complementar Municipal 7/73) e alterações, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (Lei Complementar Municipal 7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (Lei Complementar Municipal 113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado, decorrente de emissão, alteração ou diferença do exercício de 2012 e outros, e INTIMO os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

IPTU-PREDIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto, ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IPTU-TERRITORIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

MULTAS: as guias serão enviadas pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias deverão ser retiradas junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo até 07/06/2011, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via desses documentos pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/guianova/>

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com desconto de 20% (Decreto 17.598/2011), do primeiro lançamento de cada imóvel é 15/06/2012, e dos demais lançamentos do mesmo imóvel, caso ocorram, o prazo terá intervalo de um mês entre cada lançamento.

Optando, os Srs. Contribuintes, pelo não pagamento à vista serão, posteriormente encaminhados, da mesma forma, os carnês para pagamento parcelado, em até 10 parcelas, com vencimento da 1ª parcela no dia 8 do mês posterior ao vencimento da guia para pagamento à vista.

No caso de multa, o pagamento deverá ser efetuado à vista até 15/07/2012, sem o benefício do desconto e sem parcelamento.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO E/OU MULTA

R ALBERTO SILVA NUM 95.
R ALFREDO VARELA NUM 201.
AV ALTOS DO SANTA RITA NUM 390.
R AMELIA TELES NUM 315 AP/LT 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502.
R ANTENOR LEMOS NUM 11 AP/LT 01.
R ANTONIO DELAPIEVE NUM 80, 82.
R ANTONIO JOAQUIM MESQUITA NUM 400.
TRAV ANUNCIADA NUM 36.
BC ARMANDO DO NUM 2600, 01.
R ATILIO SUPERTTI NUM 2280.
R BALDUINO ROHRIG NUM 21.
R BARAO DE BAGE NUM 776.
R BARAO DO AMAZONAS NUM 494 AP/LT 207.T
R BARAO DO GRAVATAI NUM 486.
R BARAO DO GUAIBA NUM 590.
AV BERLIM NUM 481.
AV BRASILIANO INDIO DE MORAES NUM 98.
R CAETE NUM 525 AP/LT 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.
R CAIXA ECONOMICA NUM 315.
R CANGUSSU NUM 1313.
R CAPITAO COELHO NUM 276.
R CASSINO NUM 129.
R CEL AURELIO BITENCOURT NUM 220 AP/LT 201.
R CEL CORTE REAL NUM 437.
R CEL FERNANDO MACHADO NUM 190.
AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA NUM 2174.
R CICERO AHRENDTS NUM 325 AP/LT 201, 202, 301, 302, 401, 402.
R CONRADO FERRARI NUM 268, 296.
R CONSELHEIRO XAVIER DA COSTA NUM 3428 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.
R CURUPAITI NUM 1000 AP/LT 801.
R DEPUTADO ASTERIO DE MELLO NUM 415.
R DEPUTADO HUGO MARDINI NUM 1700 AP/LT 32.
R DEROCY PERES DA PALMA NUM 51.
R DESEMBARGADOR ESPIRIDIAO L MEDEIROS NUM 168.
R DISNARD NUM 71, 75, 81, 89.
R DOLORES DURAN NUM 1584 AP/LT 204, 213.
R DONA LEONOR NUM 15.
R DONA OTI NUM 208 AP/LT 1401, 1402.
R DORMENIO NUM 105.
R DR ARMANDO BARBEDO NUM 541 AP/LT 03, 04, 07, 08, 15.
R DR BRENO DIAS DE CASTRO NUM 227.
R DR CAMPOS VELHO NUM 1245 AP/LT 36.

R DR CARLOS FLORES NUM 139.
R DR DIAS DA CRUZ NUM 83.
R DR JORGE FAYET NUM 349.
AC DR MARINO DOS SANTOS NUM 180 AP/LT 16.
R DR MARIO TOTTA NUM 2171 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.
AV DR NILO PECANHA NUM 1121 AP/LT 302.
R DR RAUL MOREIRA NUM 99.
R DUQUE DE CAXIAS NUM 1303 AP/LT 801.
AV EDUARDO PRADO NUM 1200.
R FLORINHA NUM 287 AP/LT 01, 08, 09, 10, 11.
R FOLHA DA TARDE NUM 38.
AV FORTE DO NUM 1812.
R GAURAMA NUM 311, 315.
R GEN CALDWELL NUM 847 AP/LT 403.
R GEN RONDON NUM 467.
R GEN VASCO ALVES NUM 331.
AV GETULIO VARGAS NUM 746 AP/LT 02, NUM 1020, 1644.
R GONCALO DE CARVALHO NUM 237.
R HENRIQUE LOPES DOS SANTOS NUM 90 AP/LT 04, NUM 94 AP/LT 03, NUM 98 AP/LT 02, NUM 102 AP/LT 01.
AV IMPERIAL NUM 10 AP/LT 01.
AV INDEPENDENCIA NUM 779 AP/LT 904, NUM 802 AP/LT 22.
R INTENDENTE ALFREDO AZEVEDO NUM 653.
R ITABORAI NUM 185 AP/LT 602.
AV JACUI NUM 1498.
ESTR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO NUM 6362.
R JOAO GUIMARAES NUM 289, 291.
AV JOAO PESSOA NUM 407.
AV JOAO WALLIG NUM 448.
R JOSE DE ALENCAR NUM 789.
R JOSE PEDRO DE MOURA NUM 85.
AV JUCA BATISTA NUM 8000 AP/LT 573.
R LANDEL DE MOURA NUM 1359.
R MACHADO DE ASSIS NUM 922.
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO NUM 175.
R MARIO ANDREAZZA NUM 95.
R MARIO MARASSA NUM 65.
R MARQUES DO HERVAL NUM 600 AP/LT 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, 1201, 1202, 1301, 1302, 1401, 1402, 1501, 1502, 1601, 1602, 1701, 1702.
R MARTIN LUTHER KING NUM 258, 260, 262.
PCA MENINO DEUS NUM 11 AP/LT 501.
R MIRACEMA NUM 164.
AV MONTENEGRO NUM 293 PV 01.
R MURILO FURTADO NUM 236 AP/LT 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102.
R NOSSA SENHORA APARECIDA I MARINHEIROS NUM 1400.
R OCTAVIO DE SOUZA NUM 825 AP/LT 11.
R OSORIO MENDES OURIQUES NUM 330 AP/LT 52.
AV OTTO NIEMEYER NUM 1043, 3596 AP/LT 01.
R PADRE ANTONIO VIEIRA NUM 288.
R PADRE ROBERTO LANDELL DE MOURA NUM 141 AP/LT 01, NUM 143 AP/LT 02.
BC PAIXAO DA NUM 3202, 01.
R PASSO DA PATRIA NUM 166.
R PEDRO DE LIMA HORNES (PEPE HORNES) NUM 72.
R PEDRO IVO NUM 181, 191.
R PIAUI NUM 220 AP/LT 01.
R PROF ANTONIO JOSE REMIAO NUM 15 AP/LT 106.
AV PROF OSCAR PEREIRA NUM 2542, 2603.
R PROF XAVIER SIMOES NUM 189.
AV PROTASIO ALVES NUM 4530.
R RAUL POMPEIA NUM 81.

R RINCAO NUM 134.

R RONALD DE CARVALHO NUM 75 AP/LT 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902.

AC ROSAS CONJ RES JD MEDIANEIRA DAS NUM 57.

R SANTA FLORA NUM 947.

R SANTA RITA NUM 213 AP/LT 402.

R SAO LUIZ NUM 662 AP/LT 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1501, 1503, 1504, 1505, 1506.

R SAO NICOLAU NUM 1302.

AV SERGIPE NUM 97, 329.

R SERRA DA CAPIVARA NUM 108 AP/LT 01, NUM 110 AP/LT 02.

R TAVEIRA JUNIOR NUM 243 AP/LT 01.

AV TEIXEIRA MENDES NUM 16.

AV TERESOPOLIS NUM 2804.

R TOCANTINS NUM 540 AP/LT 23.

R VOLUNTARIOS DA PATRIA NUM 859, 2814, 2820, 2822, 2824, 2826, 2828, 2830, 2832.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

ILDO ALOISIO LUFT

Assistente da Célula da Gestão Tributária

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 085/2012

PROCESSO 001.009478.12.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o RECURSO interposto pela empresa **VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, contra a marca vencedora da disputa, para o **ITEM 121**, da licitação acima, foi **DEFERIDO**, ficando o referido item adjudicado ao recursante.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor

ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a alteração do Anexo III do edital e a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2012 – PROCESSO 001.012893.12.9 – MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 28 de maio de 2012

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 092/2012
PROCESSO 001.009485.12.0**

MATTNER & BUENO LTDA. – ITENS: 1, 2, 3, 4, 5.

**PREGÃO ELETRÔNICO 102/2012
PROCESSO 001.012839.12.4**

FRACASSADO – ITEM: 1.

**PREGÃO ELETRÔNICO 107/2012
PROCESSO 001.012884.12.0**

AITEK MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. – ITEM: 14.
AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA. – ITEM: 4.
EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ITEM: 9.
LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA. – ITEM: 6.
LUIZ CARLOS SOARES COTA – ITEM: 10.
STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA. – ITENS: 7, 12, 13.
TIAGO PERSKE DOS SANTOS – ITENS: 1, 2.
DESERTOS – ITENS: 3, 5, 8.
FRACASSADO – ITEM: 11.

**REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2012
PROCESSO 001.009475.12.5**

FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITENS:4, 5.
SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA. – ITENS:2, 3, 8, 9, 10.
SULMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ITENS:1, 6, 7.

Porto Alegre, 15 de maio 2012

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2012
PROCESSO 001.000179.12.4**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o recurso interposto pela empresa TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA foi indeferido, conforme parecer constante nos autos processuais.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

LUCIO FERREIRA LINCK, Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002.081039.11.5 PROGRAMA MONUMENTA

LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Programa Monumenta – Projeto Interpretativo do Centro Histórico de Porto Alegre: confecção e instalações de painéis e placas com informações históricas – em prédios e espaços públicos históricos vinculados ao Sítio Histórico Tombado das Praças da Alfândega e Matriz, no Bairro Centro - Porto Alegre/RS.

DATA: 14 de maio de 2012, às 11h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: O presente edital foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, Diário Oficial da União – DOU, Jornal Correio do Povo e Folha de São Paulo, além de ser disponibilizado na internet, através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Aberta sessão, não houve comparecimento de licitantes, resultando a presente licitação em DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada..

PARAGUASSÚ REIS DA SILVA, ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, DORIS OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão Especial de Licitações desta Secretaria fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços:

CERTAME: Tomada de Preços 04/2012

TIPO: Empreitada por Menor Preço Global.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Urubatã (EMEI Jardim Urubatã), no Loteamento Jardim Urubatã, na Rua Alcebiades Ribeiro, s/nº, no Bairro Hípica, CEP 91.755-180, nesta capital, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 801.922,50 (oitocentos e um mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DATA | HORA DE ABERTURA: 05/JUNHO/2012, terça-feira, às 10 horas.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES ANTECIPADAMENTE: O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados pelos interessados, no prédio sede da SMED, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso. O Edital poderá ser solicitado via mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para licita-smed@smed.prefpoa.com.br, onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo e RG do responsável pelo recebimento do Edital), ou também pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br/smed, no item: Licitações. Os anexos deverão ser retirados pelos interessados na Secretaria Municipal de Educação – SMED, na Rua dos Andradas, 680, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso.

LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES: na Secretaria Municipal de Educação, no 5º andar, na Sala de Licitações, na Rua dos Andradas, 680, no Bairro Centro Histórico, CEP 90020-004, em Porto Alegre, RS.

PROCESSO 001.017481.12.0

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão Especial de Licitações desta Secretaria fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Pública:

CERTAME: Concorrência Pública 04/2012

TIPO: Empreitada por Menor Preço Global.

OBJETO: contratação de empresa especializada na construção da Escola Municipal de Educação Infantil Bonanza (EMEI Bonanza), no loteamento Bonanza, na Rua Armando Costa, s/nº, no Bairro Sarandi, CEP 91.120-450, nesta capital, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 1.643.256,63 (hum milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e três centavos).

DATA | HORA DE ABERTURA: 19/06/2012, terça-feira, às 10 horas.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES ANTECIPADAMENTE: O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados pelos interessados, no prédio sede da SMED, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso. O Edital poderá ser solicitado via mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para licita-smed@smed.prefpoa.com.br, onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo e RG do responsável pelo recebimento do Edital), ou também pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br/smed, no item: Licitações. Os anexos deverão ser retirados pelos interessados na Secretaria Municipal de Educação – SMED, na Rua dos Andradas, 680, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso.

LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES: na Secretaria Municipal de Educação, no 5º andar, na Sala de Licitações, na Rua dos Andradas, 680, no Bairro Centro Histórico, CEP 90020-004, em Porto Alegre, RS.

PROCESSO 001.017440.12.2

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

CONVITE 03/2012

EDITAL 001.004131.12.6

RESULTADO DE CERTAME DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas relativa à licitação na modalidade Convite 03/2012 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de grades de proteção e colocação de vidros na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua A, nº 15, no Bairro Bom Jesus, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

EMPRESA VENCEDORA: DUO ARQ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.058.815/0001-36, com proposta global R\$ 77.424,14 (setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

Informamos que a íntegra da Ata do julgamento supra encontra-se afixada no quadro de avisos, localizada no 12º andar da Sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua dos Andradas, 680, no Bairro Centro, Porto Alegre, RS). Fica aberto prazo legal de recurso de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no § 6º do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de Maio de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.019261.12.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: ATP - Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre. - CNPJ 90.298.993/0001-12

OBJETO: Compra de créditos no Cartão Tri para os funcionários da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 5.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-339039

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO: 001.055564.08.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: Crismila Transportes Ltda.

OBJETO: Altera o Contrato 1872, de 12/03/2009, a contar de 17/03/2012, mantendo-se todas as disposições do Contrato aditado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 116/2008.

PROCESSO: 001.001224.10.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: Silveira e Fraga Ltda.

OBJETO: Altera o Contrato 1977, de 03/05/2010, a contar de 05/05/2012, mantendo-se todas as disposições do Contrato aditado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 004/2010.

Porto Alegre, 03 de maio de 2012.

OMAR FERRI JÚNIOR, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM, através da Supervisão do Meio Ambiente – SUMAM, mediante processo administrativo n.º 001.039264.07.6, notifica a **VANDERLÃ DA SILVA MAIDANA** que lhe foi imposta uma multa no valor de 237,562 UFM's, referente ao Auto de Infração (AI) 121241, considerando o indeferimento da defesa apresentada.

O Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), da importância mencionada, deverá ser retirado na **rua Luiz Voelcker, s/nº, sala 302, sede desta SMAM**, de 2ª a 6ª feira, das 13h30min às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 (quinze) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12, L.C. 12/75).

Informamos que em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 (quinze) dias.

Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

MARÍLIA SCHMIDT BARUM, Supervisora do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/001.002474.12.3

OBJETO: Execução de serviços de hidrojateamento nas redes de esgotos pluviais nas Zonas Norte, Centro, Leste e Sul, no Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 001.002474.12.3

O Departamento de Esgotos Pluviais, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a alteração no Edital, dos seguintes itens, que passam a ter a seguinte redação:

4.2 – “Os quantitativos dos serviços arrolados no Modelo de Proposta são previsões orçamentárias para fins de licitação, podendo ser alterados em função do desenvolvimento do serviço.”

5.4.3 - Para Qualificação Técnica

b - Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA, em nome de engenheiro pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução dos serviços de desobstrução de redes de esgoto, com diâmetro compreendido entre 300 mm a 1500 mm inclusive, compatíveis em características e quantidades com o objeto do contrato, em um único atestado, nos termos do art. 30, inciso II, § 1º da Lei n. 8.666/93.

c - comprovante através de Certidão do CREA ou de Contrato de Trabalho ou de Contrato Social, de que o engenheiro referido no atestado do item anterior efetivamente pertence ao quadro da empresa licitante;

d – comprovação de que possui em seu quadro permanente funcional, empregado detentor de curso de Capacitação para Supervisores em Espaços Confinados – NR 33, conforme subitem 33.3.5.5 da Portaria MTE n.º 202, de 22 de dezembro de 2006. Esta comprovação se dará com a apresentação de cópia autenticada, tanto da Carteira de Trabalho como do Certificado do curso.

e – Licença operacional, concedida pela FEPAN ou outro órgão ambiental, para transporte dos dejetos provenientes da limpeza das redes pluviais e dos equipamentos de drenagem. As Licenças Ambientais que não estiverem em nome da empresa licitante deverão ser acompanhadas de uma autorização (contrato) da empresa detentora dos licenciamentos ambientais específicos para esta licitação, com assinatura reconhecida em Tabelionato.

f - A comprovação da disponibilidade dos equipamentos descritos no Projeto Básico, deverá ocorrer conjuntamente com a apresentação do Laudo Técnico.

g - DECLARAÇÃO de que a licitante:

g.1 - é proprietária, possuidora de, no mínimo, 03 (três) equipamentos conjugados de hidrojateamento a alta pressão e vácuo, montados sobre caminhão, conforme descrito no projeto básico;

g.2 – terá quantidade de equipes necessárias para a execução dos serviços;

A data de recebimento da documentação e propostas de preços da Licitação em epígrafe fica alterada para o dia 19 de junho de 2012, às 09h30min, a teor do art. 21, § 4.º da Lei 8.666/93. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

FRANCISCO JOSE FERREIRA PINTO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.022288.12.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

CONTRATADO: Sunpark Artes Gráficas Ltda. - CNPJ: 03356721/0001-27

OBJETO: Serviço de impressão folders e adesivos para o evento *Rio +20*.

VALOR: R\$ 860,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900-2852-339039630100-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

RONI MARQUES CORREA, Secretário Municipal Adjunto do Trabalho e Emprego.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.011969.12.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

CONTRATADO: Bel Couro Ind. e Com. de Acessórios Ltda. - CNPJ: 08.658.550/0001-04

OBJETO: Fornecimento de material promocional (canetas e lápis personalizados, em material ecológico) para evento *Rio +20*.

VALOR: R\$ 2385,00,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900-2852-339039630100-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

RONI MARQUES CORREA, Secretário Municipal Adjunto do Trabalho e Emprego.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 182/2012
PROCESSO 003.080088.12.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Cordão trançado para persiana.

LOTE 01 – M.M. CONFECÇÕES LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 180/2012
PROCESSO 003.080086.12.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Caixa plástica industrial.

LOTE 01 – GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 165/2012
PROCESSO 003.080072.12.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Folha polipropileno..

LOTE 01 – RCS COMÉRCIO SERVIÇO LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 233/2012
PROCESSO 003.080225.12.8

OBJETO: Tampão de ferro fundido.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 30/05/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 30/05/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 30/05/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br,

ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 213/2012

PROCESSO 003.080196.12.8

OBJETO: Laje excêntrica de concreto.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 29/05/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 29/05/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 29/05/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 238/2012

PROCESSO 003.080191.12.6

OBJETO: Redutor de borracha para uso em redes de esgoto.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 29/05/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 29/05/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 29/05/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 131/2012

PROCESSO 003.080094.12.0

OBJETO: Materiais diversos para laboratório.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 30/05/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 30/05/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 30/05/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 234/2012

PROCESSO 003.080224.12.1

OBJETO: Escova carvão para motor.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 31/05/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 31/05/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 31/05/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 181/2012

PROCESSO 003.080087.12.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Escada de abrir tipo tesoura.

LOTE 01 – CASA DO MECÂNICO LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 174/2012

PROCESSO 003.080081.12.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Pneu radial.

LOTE 01 – MODELO PNEUS LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 02/2012 PROCESSO 003.080021.12.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS.

ITENS 01 a 03, 05 a 32, 34 a 40, 42 a 50 e 52- LIVRARIA E PAPELARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

ITENS 04, 33 e 41 – S.PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

ITEM 51 - DESERTO

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 110/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 049/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Poa Distribuidora de Peças LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.500.00 (seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 27/04/2012 a 26/10/2012

Porto Alegre, 27 de abril de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 112/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 052/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Poa Distribuidora de Peças LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.550.00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 07/05/2012 a 06/11/2012

Porto Alegre, 07 de maio de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 108/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 048/2012
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Poa Distribuidora de Peças LTDA.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus.
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.000.00 (vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2012 a 26/10/2012

Porto Alegre, 27 de abril de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 102/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 038/2012
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus
VALOR ESTIMADO: R\$ 23.000.00 (vinte e três mil reais)
VIGÊNCIA: 25/04/2012 a 24/10/2012

Porto Alegre, 25 de abril de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 104/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 046/2012
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Vidros
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.800.00 (cinco mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 25/04/2012 a 24/10/2012

Porto Alegre, 25 de abril de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 106/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 050/2012
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.800.00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2012 a 25/10/2012

Porto Alegre, 26 de abril de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 109/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 038/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Chapas

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 27/04/2012 a 26/10/2012

Porto Alegre, 27 de abril de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 111/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 049/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.800.00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 27/04/2012 a 26/10/2012

Porto Alegre, 27 de abril de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 113/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 038/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.300.00 (vinte e seis mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 07/05/2012 a 06/11/2012

Porto Alegre, 05 de maio de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 097/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 034/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: RSC Comercio de Peças para Caminhões Ltda.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Turbinas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.300.00 (Três mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2012 a 24/10/2012

Porto Alegre, 24 de abril de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 088/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 039/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Pefil Comercial LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Graxa com Aditivção de Extrema Pressão

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 16/04/2012 a 15/04/2013

Porto Alegre, 16 de abril de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 114/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 052/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Sulvan Veículos e Peças LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus

VALOR ESTIMADO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VIGÊNCIA: 07/05/2012 a 06/11/2012

Porto Alegre, 07 de maio de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 125/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 055/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Elite Materiais de Construção LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Tintas

VALOR ESTIMADO: R\$ 174.000.00 (cento e setenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2012 a 08/11/2012

Porto Alegre, 09 de maio de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Ortobrás

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 30/05/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 30/05/2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 30/05/2012

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 30/05/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 029/2012

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários – Folha de Pagamento

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 31/05/2012, às **14h**, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 028/2012

OBJETO: Prestação de serviço de Auditoria e Certificação de Sistemas de Gerência de Qualidade

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 30/05/2012, às **9h**, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248